ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 2024

Ao quarto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita** e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, Desidério Jorge da Silva, Victor de Oliveira Ferraz, Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **Dinis Gomes Alves.** ----------

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. ----------

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à: ----------

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor presidente: *"Ora, então bom dia, bem-vindos aqui à reunião pública. Vamos iniciar aqui, como é sempre no início, a audição do público presente que se manifestou com vontade de intervir. Portanto, isto mais ou menos, é por ordem de, suponho que é por ordem de chegada. Agradeço, para falarem tem que se falar aqui assim, isto está a ser gravado, mas é só apenas e só para a questão da feitura da ata, não é para mais efeito nenhum, ninguém tenha medo das gravações, que não há problema nenhum. Ora, primeiro que tudo, João António Coelho."*----------

João António Coelho: *"Bom dia, meus senhores, minhas senhoras. Venho fazer o ponto da situação, lá da minha rua, por causa do ruído. É assim, recebi do Comandante da Polícia Municipal um mail, a dizer que, para contactar a doutora, a engenheira Rossana, para marcar uma medição, mas coincidências das coincidências, nessa noite, parecia que o bar estava fechado, não havia ruído nenhum, e a partir daí, disse: "eu não vou responder", isto até a mulher perguntou: "mas então o bar, não abriu hoje?". Fui-me assomar, estava aberto, e não havia ruído. No outro dia, idem aspas, só que passado uns dias, começam a fazer barulho, a meio da noite entra um grupo, o scout vai para a rua da Oura, entram lá dentro, eles oferecem shots, barulheira em monte, música alta, depois eles saem, baixam, não têm horário, se entrarem à uma, fazem barulho à uma, se é às onze, é às onze. Disseram-me: "ah, fazer uma medição de uma hora e meia ou duas horas, marca a hora", chega lá, fazem a medição, aquilo está pacífico, "então você está a brincar com isto, então não há barulho nenhum aqui", porque aquilo não tem horas, agora não têm horas, porque houve esta coincidência, no dia em que recebi o mail, na*

noite, silêncio não sei porquê. Aconteceu, foi a coincidência, são coincidências que deviam ser sempre assim, mas pronto, e depois acontece o seguinte, abriu agora aquele bar, lá o "Bazar da Praia", aquilo, agora até não tem feito barulho, mas naquela noite, se vocês vão dar autorização, música ao vivo àquilo, com aquela batuca brasileira, aquilo na zona, ninguém dorme, aquilo tremia por todo o lado. Foi lá depois a GNR, depois acabou, acho que eles não tinham licença nenhuma. O seguinte, eu achava por bem, porque lá na minha casa já fizeram várias medições, não é de agora, já há vinte e tal, desde o "Amnésia" e desde o "Plateau", já foram lá fazer várias medições, a última delas foi com o engenheiro José Sequeira, era o senhor presidente, o ex-presidente, aqui o senhor Desidério, foi lá presencialmente, a engenheira da Câmara, e o técnico do som, assim que aquilo começou, era da meia-noite às duas, assim que começou a música, ela disse assim: "então, mas como é que vocês conseguem viver aqui?", "Ah, mas eu apanho isto, há vinte e tal anos que eu apanho isto". Chamaram-me aqui, o senhor vereador chamou-me aqui com o Gabola, "meu amigo, você não pode ter aquilo aberto assim, porque não tem isolamento nenhum, zero isolamento, tem que fazer…", "ah, isso custa muito caro, e não sei quantos, eu pago as janelas com vidros duplos", mas vidros duplos não resolve nada, porque sobe pelos pilares, sobe pelas paredes, continua tudo na mesma, não fizeram mais nada, aquilo esteve fechado uns tempos, abriram com nova gerência várias vezes, e obras, nada, nem ali, nem no "Plateau". E o "Bocage", o ex "Bocage", está igual. Agora, eu pergunto, então se aquilo não tem condições para trabalhar como bar, como é que trabalha como bar? Aquilo foi para lojas de bugigangas, de artesanato, não tem nada, nada, nada, é a parede, está a andar, fizeram um bar, colunas enfiadas na parede, aquilo sobe por todo o lado, depois é por trás, é pela frente, portas abertas. Vocês fazem uma avaliação sonora àquilo, acústica, para ver se aquilo tem condições, aquilo não tem condições, não pode estar a trabalhar, treme tudo lá em cima, quando eles põem aquilo a bombar, está bem, está. Eles também puseram lá, ele tinha o limitador, mas qual limitador, eles aldrabam aquilo e pronto, quando querem, porque aquilo também agora, por baixo de mim onde é que é o "Amnésia", é restaurante, bar e pensão. Dormem, comem, bebem, aquilo é, pronto, é um regabofe lá dentro, lá em baixo. A qualquer hora, é só para vocês, ver se, uma avaliação acústica, vem ali, aquilo não é preciso estar à hora marcada para estar ali dependente dos humores e das passagens dos camones, quando entram lá dentro, aqueles grandes grupos, aquilo é uma rebaldaria. É só para chamar a atenção para isso, vocês a ver se fazem uma avaliação acústica, ou pelo menos, à estrutura do bar e do apartamento, até se calhar, sai muito mais barato para vocês. Obrigado." ----------

Senhor presidente: "*Muito obrigado. Ora, de seguida, o senhor Liberto.*"----------
Liberto Mealha: "*Bom dia. A minha presença aqui hoje tem a ver com o requerimento que a Associação Discoteca Sul e Algarve fez a esta Câmara, e que até agora ainda não teve resposta. Eu volto um bocadinho atrás no tempo, quando foram, quando foi aprovado o último regulamento de horários, passaram a discoteca para as seis, e mantiveram o bar às quatro. Na altura, houve reclamações, e nesse sentido, foi criada uma comissão para se poder avaliar o prejuízo que isso acarretava à atividade. Acontece que veio a pandemia e ficou tudo sem efeito, não houve resposta, não houve andamento nenhum. A atividade continua em risco, porque realmente, os bares fechando às quatro, chegar e não chegarem à discoteca, e aqueles que conseguem chegar a essa hora, não é, são quatro e meia. Se a gente tiver de fechar às seis, temos hora e meia de trabalho. Ora bem, para uma estrutura tão pesada como é a discoteca, que só em seguranças, a gente precisa aí, no mínimo, três, quatro, a 120 euros por noite, cada um, portanto, começa-se a tornar um bocado inviável. Nesse sentido, a Associação fez um requerimento, podia ser possível, pelo menos durante os três meses de verão, podermos funcionar até às sete. Eu sei que não há tempo para estar a alterar estatutos, porque isso teria que ir à Assembleia, mas eu penso que a Câmara, ou o presidente, poderá ter autonomia de criar um decreto que permitisse, portanto, esta faculdade. Era só isso. Muito obrigado.*" ----------
Senhor presidente: "*Obrigado. De seguida, temos aqui o senhor José.* "----------
José Canhoto: "*Bom dia, senhor presidente e vereadores, e os senhores e as senhoras. Vinha por causa da situação da rua, falámos no princípio do mês, o senhor disse-me que num mês estava pronto, eu disse-lhe que se fosse só para 2025 e não para 24. Fiquei chocado ontem, saio da minha casa, vou tratar da minha mãe ao hospital, e vejo de manhã uma camioneta lá, com dois homens a trabalhar. Chego às cinco da tarde, vejo o buraco feito e não vejo lá ninguém, da porta não vejo ninguém, vejo tudo cá em baixo, e estou a ver a minha situação perdida. Gostaria de saber, se o senhor presidente soubesse-me dizer alguma situação sobre isso, que eu tenho que pôr pessoal para abrir a porta, ou se abre, se não abre, senão vou trabalhar para outro lado, porque já vi que tenho o ano perdido. Estamos em junho, mais 20 dias, os homens trabalham até às quatro, quatro e meia, um quarto para as cinco, arrumam tudo, às cinco horas já ninguém está lá a trabalhar, e pronto, estou numa situação péssima, não sei o que é que hei de fazer à minha vida, e gostaria que me tentassem ajudar, ou pelo menos, me soubessem dizer se vou abrir ou não, ou tenho que recorrer a outra situação, porque a rua não anda, nem desanda. A de baixo, está quase pronta, a de cima, está tudo*

fechado, ninguém consegue ir lá de maneira nenhuma, nem por cima, nem por baixo, ainda pensei, como falámos a primeira vez, que parassem, fizessem uma, depois começassem outra. O Cerro de Malpique ficou todo fechado, não há hipótese de nada, nada. Todos os dias é os carros, não veem os sinais, não ligam aos sinais, aquilo é uma confusão brutal, e estamos no mês de junho, o verão a entrar daqui a mais meia dúzia de dias, e não sei o que é que hei de fazer à minha situação. Muito obrigado." ----------

Senhor presidente: *"Posso já falar sobre, portanto, a rua dos Caliços vai abrir, em princípio, amanhã ou depois, a rua de Santo António, vou ver se consigo lá ir ainda esta semana, e depois falamos sobre, a ver se aquilo tem o máximo de urgência possível, como é evidente, eu queria que aquilo estivesse pronto até meados de junho, ficasse tudo terminado. É claro que estas, porque é que aquilo está tudo aberto ao mesmo tempo? Porque, isso tem a ver com as canalizações de águas, que é umas ligações para as várias ruas, por isso é que aquilo teve que ser visto assim dessa maneira, porque se não tivesse as canalizações, aquilo já estava feito tudo há muito tempo. Com as canalizações é sempre um problema grave e mais moroso, depois não bate certo, depois a coisa não combina, é sempre uns entraves e uns constrangimentos... mas eu um dia destes vou lá ver isso e, aliás, hoje vou falar com o empreiteiro precisamente para dar pressa para..."* ----------

José Canhoto: *"Eu compreendo o que o senhor está a dizer, só não compreendo é darem quatro meses, quatro, se me dissessem assim, "olha, andamos dez", eu fechava aquilo e pronto."* ----------

Senhor presidente: *"Mas é isso que eu quero falar ao..."* ----------

José Canhoto: *"Quando deram quatro meses para a obra, como é que uma obra, às quatro da tarde...* ----------

Senhor presidente: *"Não pode ser."*----------

José Canhoto: *"..., até às nove, ao sábado não trabalham, trabalharam este sábado, foi o único sábado que trabalharam, para levantar as placas, parecia que estava tudo à pressa para abrir a parte debaixo, e é isto que me mete confusão, um dia tão grande, não se mexe, não há rendimento nenhum."* ----------

Senhor presidente: *"Hoje ainda falo com o empreiteiro, porque assim também não dá."*

Marcos Bila: *"Então muito bom dia ao executivo. Eu, de certa maneira, venho aqui falar um bocado de situações recorrentes e situações que, em tempos, já falei. Eu começo com um termo que eu lamento, lamento que as situações cada vez sejam mais do mesmo. Lamento que, em tempos, o senhor presidente disse que ia ter uma reunião com os proprietários e os estabelecimentos, para efeitos de sensibilização, estamos a falar,*

em tempos, pois penso que a sensibilização não chegou aos proprietários dos estabelecimentos. Lamento que a lei nacional seja 50, 55 db`s, e tenha havido uma reunião do Executivo, em que passaram os db`s para 90, para 90, eventualmente, com os prevaricadores que tiveram interesse nisso. É assim, isto é tudo como dantes, não há direito, não há direitos para os munícipes. Posso-vos dizer que em relação à questão da música ao vivo nos estabelecimentos, a música ao vivo está a acontecer, em que os estabelecimentos põem colunas nas fachadas dos edifícios, e que é perfeitamente ilegal, e os senhores têm lá, os estabelecimentos estão identificados na minha zona de residência, em que a partir das dez horas, são colocadas as colunas no exterior, e eu sou mais direto, e digo que é o "Meet" e o "Barber`s". Eu, sinceramente, não sei qual é o clima de impunidade, que eu depois já deixarei uma pequena redação sobre a impunidade que esses senhores têm, porque se o presidente da Associação, da animação do centro de Albufeira, eles tanto, sinceramente, não faço a mínima ideia qual é o aspeto de impunidade em relação a determinados estabelecimentos. Eu posso-vos dizer que, como devem ter visto as imagens nas redes sociais que estão a aparecer, é lamentável, é lamentável que, havia uma zona que era a Oura, ainda lá continua, e começou-se a estender para a avenida 25 de Abril, já está na avenida da Liberdade, e já há reclamações em relação à Marina. Eu, sinceramente, não faço a mínima ideia qual é a impunidade, e se isto é algum tsunami que passa, que está a passar por dentro de Albufeira, se há algum tsunami, sinceramente, é um bocado difícil de resolver, mas os senhores têm todo o direito de o resolver. Queria, agora a terminar, falando um bocado da impunidade, é que é lamentável que a impunidade aconteça, sempre aos mesmos, e os prevaricadores não sejam de maneira nenhuma, não sejam levados à razão. A impunidade refere-se à ausência de punição para aqueles que cometem crimes ou infrações. Este fenómeno não só compete ao sistema, assim como mina a confiança das sociedades nas instituições responsáveis, e os senhores são a instituição responsável em relação à questão da impunidade, tudo o que está a acontecer a nível do ruído, em Albufeira. A impunidade cria um ambiente propício para a repetição de comportamentos de ilegalidade, que é o que está a acontecer, o que gera sentimento de revolta na população, que é o que a acontecer, porque os senhores, de maneira nenhuma, quando foram eleitos, não vinham para aqui para estar a resolver situações de revolta da população, e vê-se isso nas redes sociais, porque custa-me a mim, em relação aos elementos que fazem parte da Câmara, do Executivo, custa-me a mim pessoas que eu reconheço que têm capacidade, e conhecemos há uma série de anos, que estejam indiretamente a ser apontados por situações de impunidade e situações que não são

resolvidas. É que a revolta da população que se sente desprotegida e descrente da capacidade de quem tem a garantia dos seus direitos, há que garantir a punição dos responsáveis pelas suas ações, e os senhores têm todo o direito de exigir e mandar punir. Aliás, o senhor vice-presidente já falou que, desde há uma série de anos a esta parte, este ano, e na entrada deste Executivo, nunca foram levantados tantos autos a uma série de estabelecimentos. O senhor até pode vir com essa retórica novamente, porque, o que é um facto, é que quem gera os grandes problemas a nível do ruído, a nível da questão que aconteceu no fim-de-semana, em que apareceu, andavam dentro de um estabelecimento, um conjunto de turistas nus, é lamentável, e é lamentável que, efetivamente, os angariadores dos estabelecimentos, e aponto mais novamente a um, aos estabelecimentos do "Barber`s", propriedade do senhor presidente da Associação, que puxa os clientes que estão alcoolizados a passarem em plena avenida, para entrar para dentro do estabelecimento. Por isso, caros amigos, eu trato-os como amigos, somos todos amigos, caros amigos, assumam, de certa maneira, e verifiquem que as coisas não podem ser de ânimo leve. E os prevaricadores estão apontados, e é aí que temos que entrar, e eu volto novamente à situação de a Lei Nacional do Ruído, é entre os 50 e 55 db`s. Não, de maneira nenhuma assumo, nem aceito que tivessem, em reunião, assumido para os 90 db`s. Foi cozinhado? Eventualmente, foi cozinhado com as reuniões da Associação com o Executivo. Muito obrigado, um resto de bom dia."---------

Senhor presidente: *"Muito obrigado. Tendo em conta que isso reveste com a questão do ruído, vou passar aqui a palavra ao senhor vice-presidente que tem o pelouro."* -------

Senhor vice-presidente: *"Bom dia a todos, obrigado pela vossa presença. Começar aqui pelo João, a questão da medição, independentemente de estar um dia com maior ou menor ruído, eu acho que assim que a engenheira Rossana contactar deve fazer a medição, quer dizer, tem que se ir fazer a medição um dia ou no dia a seguir, mas acho que é fundamental, para que tenhamos também elementos de prova que essa medição seja feita, independentemente de um dia ter mais ruído ou ter menos ruído. A Polícia Municipal, efetivamente, contactou-o, porque eu naquele dia na reunião, enviei uma mensagem para fazer a tal medição e, portanto, eu acho que, fundamentalmente, isso tem que ser feito, na sua habitação e, eventualmente, nos bares contínuos. É outra questão, estava aqui a ver, nós estávamos a trocar mensagens quase à meia-noite, no outro dia, sobre aquela situação lá ao pé da sua residência, e acho que também é neste ponto de vista, porque nós também estamos aqui disponíveis para trabalhar, não é como alguns pensam e dizem, até às 5 da tarde, mas o que é um facto é que estava a trocar mensagens consigo à meia-noite e, portanto, nesse dia estava também a trocar*

mensagens, quer com o Major Pereira, quer com o nosso chefe da Divisão da Polícia Municipal, é só para mostrar também que existe disponibilidade, da nossa parte e da minha parte, em particular, para resolver os assuntos que vão sendo colocados em cima da mesa. Relativamente à questão do "Barber`s" e do "Meet", que o senhor Marcos Bila aqui trouxe, eu, por acaso, estive no outro dia, não sei se foi no final da semana passada, foram fiscalizados, quer o "Barber`s", quer o "Meet", há cerca de duas ou três semanas, com relatórios por parte da Polícia Municipal, em que, basicamente, uma das preocupações era saber se existiam colunas ou elementos de produção de som, que estavam, de certo modo, dissimulados. Nessa fiscalização que foi feita, tendo em conta os antecedentes, não encontraram nada, é o relatório, eu faço-lhe chegar depois o relatório. O relatório, a questão, há aqui um dado importante que é, eu não invento nada, no sentido em que o relatório está escrito pela engenheira Rossana, que está em SGD e, portanto, comprovadamente nós conseguimos transmitir ao munícipe aquilo que é informação técnica que lá está escrita, portanto, nós não conseguimos, de maneira alguma, alterar aquilo que é o relatório. Se me disser que acho que têm que ser tomadas medidas mais drásticas, acho que sim. Se me disser que aquela situação do turista que estava em trajes menores na esplanada, acho que todos nós concordamos que aquilo não é comportamento, mas é um comportamento que também tem a sua culpa nos empresários. O que diz lá é uma coisa muito simples, "não vender bebidas alcoólicas a quem se apresente notoriamente embriagado, ou com o estado mental", é o que diz lá em todos os estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas e, portanto, a questão passa por aí. Passa também por a consciência dos senhores empresários e que, efetivamente, podem estar aqui a estragar a galinha dos ovos de ouro, mas isto é uma responsabilidade que lhes assiste. Portanto, nós temos que fazer a nossa parte, e tanto temos que fazer a nossa parte, e não estou aqui agora a dizer isto por dizer, que ato contínuo, e depois falei aqui com o senhor presidente, e falei com o nosso departamento jurídico, no sentido de saber de que forma é que nós podemos, de certa maneira, no limite, caçar a licença de ocupação de via pública, porque somos nós que lhes damos, às esplanadas, a ocupação de via pública, quando existem este tipo de comportamentos. Não estava aqui a inventar, isto que nós estamos a trabalhar, se não, já o caminho não tivesse sido já a ser preparado. Isto para dizer o quê? Nós estamos sempre preocupados com este assunto, existe um código que nós estamos a trabalhar, existe esta questão na forma como os estabelecimentos permitem que as pessoas, notoriamente embriagadas, continuem a consumir álcool, isso é responsabilidade dos empresários, não é responsabilidade do Executivo, nem da Câmara Municipal. Existe

*formas de comportamento na via pública que devem ser alvo de correção quando é assim, por parte da GNR e, portanto, e eventualmente, a Polícia Municipal, também não é o executivo e, portanto, a GNR também tem que fazer o trabalho que lhes assiste, e da nossa parte, como lhe digo, existe esta preocupação em tentar regular esta situação. Há pouco até achei interessante, a questão de, e já foi feita uma ação de sensibilização e de explicação, daquilo que é o Regulamento Municipal associado aqui a esta questão, posso-lhe informar que está, mais uma vez, marcada para dia 13 de junho, 13 de junho, não sei qual é o dia, 13 de junho, mais, é uma quinta-feira, uma sessão com a Polícia Municipal, com a engenheira Rossana, com os intervenientes, no sentido de explicar, de reiterar, aquilo que é o cumprir escrupuloso do nosso regulamento... para o público é outra altura, e esta aqui é no sentido de explicar, para que não se alegue desconhecimento sobre as regras que os empresários estão obrigados a cumprir, para que depois, quando eventualmente vier aqui, como já veio processos de redução de horário de funcionamento, ou eventualmente, aquele que nós fechamos lá em cima, agora não me lembro do nome, determinamos o encerramento do estabelecimento, para que se não alegue desconhecimento. Como é que é o nome? "Forest". Tudo muito claro, tudo muito, não conseguimos fazer tudo de uma vez só, não. Agora, o que não se pode é, de um momento para o outro fechar tudo, sem que exista a possibilidade de dar ao conhecimento, porque eu não quero que ninguém alegue desconhecimento das regras que estão estipuladas. Portanto, uma sessão de esclarecimento a dia 13 de junho, a partir de dia 13 de junho, quem estiver cá, está, os nossos serviços tratarão de explicar, tintim por tintim, nem que estejamos cá uma ou duas horas a explicar tudo, após isso, a Polícia Municipal irá para a rua, e quem não cumprir, terá que ficar sujeito ao regulamento. É só isto que eu queria, por agora, explicar, e não há impunidade. Eu acho que o termo impunidade é um bocadinho forte demais, porque se houvesse impunidade, não tinham vindo aqui um conjunto de deliberações, para redução de horários e para fecho de estabelecimentos. Agora, pode continuar a melhorar o nosso trabalho? Pode, e é isso que vamos fazer." ----------**Marcos Bila:** *"Obrigado, senhor vice-presidente, pelo que mencionou. Eu queria dizer uma situação, eu, o ano passado, no verão passado, foi feito uma medição na minha casa, em que era só para ser 48 horas, e ficou lá uma semana, e a medição foi requerida pela autarquia. Até à data, ninguém sabe dessa medição. Aquilo esteve no meu quarto, sinceramente, se autarquia solicitou essa medição, logo, teve que ter acesso a ela, porque teve que pagar. Por isso, eu gostava de saber onde é, qual é gaveta que isso está enfiado e porque é que isso não saiu? Isso é logo a primeira. Entretanto, queria só dizer*

que, em relação, eu tenho feito, porque eu tenho um sonómetro, se me quiserem dizer que o sonómetro, se calhar, não está selado, não está registado, eu tenho um sonómetro e, na altura da música ao vivo, eu ponho o sonómetro a trabalhar, e imediatamente, bate nos 100, 105 db`s. Estamos a falar, é uma licença, há uma licença especial de ruído, para efeitos de música ao vivo? Eventualmente, terá que haver, mas, se calhar, quem tem que passar, é a autarquia. Muito obrigado." ----------

Senhor vice-presidente: *"Senhor Marcos Bila, só para responder aqui a esta situação. Se foi feito uma medição, é tão simples quanto enviar um email que é obrigatório responder, e é obrigatório, porque vai ficar registado, para o geral@cm-albufeira.pt.."*--

Marcos Bila: *"Para receber o resultado daquilo?"* ----------

Senhor vice-presidente: *"Exatamente."* ----------

Marcos Bila: *"Pronto, então eu vou fazer isso."* ----------

Senhor vice-presidente: *"Exatamente, "Excelentíssimos senhores, no dia X até ao dia Y, foi feito uma medição solicitada pela autarquia, portanto, queiram vossas excelências informar..."* ----------

Marcos Bila: *"Isso é um formalismo simples, eu faço isso."* ----------

Senhor vice-presidente: *"Não, não é formalismo simples."* ----------

Marcos Bila: *"Não, mas é."*----------

Senhor vice-presidente: *"Mas espere, não é um formalismo simples, é para as pessoas também terem a consciência, quando entra no geral@cm-albufeira.pt, fica tudo registado, todos os passos associados àquele processo estão registados. O senhor faça esse favor, e envie um e-mail, pode enviar até com o meu conhecimento, embora os serviços vão dar entrada, explique tudo tintim por tintim, e garanto-lhe a si que, no espaço de três a quatro ou cinco dias, tem a informação na sua posse."* ----------

Marcos Bila: *"Se calhar até..."* ----------

Senhor vice-presidente: *"Não fica nada, agora, não fica nada na gaveta."* ----------

Marcos Bila: *"Não, mas oiça, nós, as pessoas que temos situações, parece que tudo o que transparece é que..."*----------

Senhor vice-presidente: *"Não, não, mas é isso que eu estou a dizer."* ----------

Marcos Bila: *"Dá-nos o direito de dizer isso, assim como dá direito ao senhor vice-presidente, dá-nos as explicações a dizer que as coisas, estamos a trabalhar, efetivamente, estamos a trabalhar, e eu acho que não estão parados. Agora a celeridade, a celeridade das decisões, na minha ótica, nós, como somos os prejudicados, é que temos todo o direito de pôr isso em questão. Era só isso, obrigado."* ----------

Senhor vice-presidente: *"Ninguém está a colocar isso em causa."* ----------

Marcos Bila: *"Não, mas..."* ----------
Senhor vice-presidente: *"O que eu estou a colocar em causa, é só a questão de colocar na gaveta."* ----------
Marcos Bila: *"Gaveta é um termo."* ----------
Senhor vice-presidente: *"geral@cm-albufeira.pt, e garanto-lhe que num espaço de três a quatro dias, tem a sua informação."* ----------
Marcos Bila: *""É das coisas mais simples que eu faço, é mandar uns mails. Muito obrigado."* ----------
Senhor presidente: *"Muito obrigado. Ora, temos aqui...sim?"* ----------
João António Coelho: *"No seguimento do que disse o Marcos Bila, eu na minha casa, já tem, vocês devem ter um registo de todas as medições que têm feito. Eu, desde que moro lá, já fizeram "n" de medições. A última foi a tal com o senhor José Sequeira, depois a partir disso, nunca resolveu nada, foi esta mais, ainda por cima, esta vai resolver? Dando-se o caso de, quando eu recebi o mail para marcar a data, no mesmo dia, coincidentemente, o ruído baixou, estando eu na véspera, e na noite antes, ido lá guerrear com eles, lá em baixo, e pedi para eles baixarem a música. Eu tinha tido, antes estava sempre com problemas, naquele dia, coincidências, aconteceu isso. Acha que eu vou acreditar agora, e vou aceitar que, sim, sim, marca-se uma, marca-se, eu tenho o direito de desconfiar, tantas medições que já fizeram lá, nunca resolveram nada. A única pessoa que tentou resolver foi o José Sequeira, viu que aquilo não podia ser, mandou fazer obras para isolar, nunca fizeram. Vocês devem ter os arquivos aí, ou queimam, ou jogam fora, nunca foi feito nada. Agora, abriu novamente, continuamos tudo na mesma, não foi feito obras nenhumas. Eu admiro-me é, como é que conseguem dar autorização? Abrir novamente o bar, se já viram que aquilo incomoda, e não tem condições para bar, é isso que eu... Mais medições? Depois passa mais um ano, mais medições? Era mais fácil, vocês fazerem uma avaliação acústica da coisa, estava lá, metiam lá os aparelhos e viam, isto não tem condições, ouviam se tinham condições. Aquilo não tem condições nenhumas para trabalhar como bar, era só isto. Mais medições? Eu não vou passar a vida toda a medições, eu vou sair de casa, vou lá para baixo, para a casa do meu pai, pior ainda, é ao pé do Marcos, então tenho que me ir embora daqui? Para onde? Para Marrocos, para o norte? Tenho que fugir da minha terra, nascido e criado aqui? Paciência, obrigado."* ----------
Senhor presidente: *"Obrigado. Ora, dona Brenda, faz favor.* ----------
Brenda: *"Good morning, i`m sorry, i don`t speak much portuguese, it`s ok?"* ----------
Senhor presidente: *"Português, apenas, aqui."* ----------

Brenda: *"Sorry?"* ----------
Senhor presidente: *"Aqui apenas português."* ----------
Brenda: *"Just portuguese? Ok, i need to bring a represent, yes?"* ----------
Senhor presidente: *"Sim."* ----------
Brenda: *"Ok, i will come next month."* ----------
Senhor presidente: *"To write a letter."* ----------
Brenda: *"One email or a letter?"* ----------
Senhor vice-presidente: *"Yes."* ----------
Senhor presidente: *"Write a letter to us."* ----------
Brenda: *"Ok, bom dia."* ----------
Senhor presidente: *"Bom, muito obrigado pela vossa intervenção, vamos tentar..."* -----
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tendo em conta que foi apontado situações ao Executivo, e eu faço parte do Executivo, mesmo não sendo permanente, mas faço parte, tenho a minha quota de responsabilidade, temos a nossa quota de responsabilidade, e esta questão do ruído é uma questão que nós temos vindo a acompanhar, já desde mandatos anteriores, continuando com este. Esta situação das medições que não dão em nada, tem sido recorrente, por isso é que o Marcos Bila fala em impunidade, exatamente por causa disso, porque geralmente, quando nós fazemos, quando existe incumprimentos, faz-se as medições ... mas eu estou a falar para o senhor presidente."* ----------
Senhor presidente: *"Mas pode falar à vontade."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"E como eu ia dizendo, estas questões das fiscalizações que tem sido recorrente ao longo destes anos todos, todos os anos vêm aqui pessoas, não são as que estão aqui agora, são outros que têm vindo ao longo dos anos aqui às reuniões públicas, e não tem havido consequências, e mantem-se a situação, o que se vai agravando, isso vai alastrando. Sabemos que já existem relatórios com o aumento das queixas, de um ano para o outro tem sido normalmente superior a 50%, algumas até 100%, e a situação começa a ser alarmante, porque põe em causa o bem-estar, principalmente o bem-estar dos munícipes. Disse o senhor vice-presidente que nós estamos a fazer a nossa parte. Eu não sei se estamos todos a fazer a nossa parte, acho que faltam tomar outras medidas que podem ser feitas, algumas, com disse, mais drásticas, como, por exemplo, se for caso disso, uma vez que não se consegue detetar, pelos vistos, faz-se uma medição, e de repente naquele dia, o bar até funciona muito bem, se não se consegue detetar os problemas, há uma ferramenta mais drástica que se pode fazer, que é encerrar a rua a partir de uma certa hora, por razões de segurança e*

*de bem-estar da população. Isso é uma dependência que é do executivo, a partir daquela hora, se não se consegue detetar se há uma confusão, se estão em causa os direitos das pessoas, fecha-se a rua a partir da meia-noite, ou da uma da amanhã, que assim temos a certeza que o barulho acaba. Isto existe uma lei geral que tem de ser cumprida, tem que ser igual para todos. Esta questão, que tem sido recorrente aqui, e que já trouxe aqui várias vezes, que é a questão dos bares a funcionarem em prédios habitacionais, tem sido um problema grave, que existe exatamente por aquilo que já foi dito, os prédios não são feitos, não estão dimensionados para terem aquele nível de barulho, basta que tenham as colunas cá dentro, e o barulho propaga pelo prédio acima, que foi o que aconteceu com o "The Forest", que foi encerrado, tinha esse problema, e existem várias questões aqui, nós ainda recentemente, o senhor presidente recebeu um email, de um outro munícipe, a dizer exatamente a mesma situação. E esta questão aqui é recorrente, e depois há aquela questão, que foi o que eu mencionei, naquilo que falou aqui o Marcos Bila também, que é a questão de aprovarmos aqui em reunião de Câmara, um relatório que permite uma medição até 90 decibéis dentro de um estabelecimento, conforme tive a oportunidade de alertar, nessa reunião até votei contra essa decisão. E estas questões de impunidade, se não há consequências, as coisas vão continuando, as pessoas têm esse sentimento, até pode não haver essa vontade de impunidade do Executivo, mas se as pessoas não têm consequências para as ações, ou as más ações que têm, vão continuando a fazer, como é óbvio. Aqui vamos ter que fazer mais, temos que ser mais drásticos, se calhar, e se calhar, se começar a encerrar algumas ruas por questões de segurança, e do bem-estar das pessoas, se calhar já começam a cumprir o regulamento que está previsto, que é nacional. Também não estamos a fazer a nossa parte, relativamente à questão das pessoas que andam nuas nos bares, e que andam embriagadas e a serem aliciadas junto dos outros bares, porque continuamos, há uma coisa que já podíamos ter feito há muito tempo, já foi proposto, já começamos a falar nisso desde 2018, que é a questão do código de conduta, e a forma de circulação nas nossas ruas, e isso aí também gera um fator regulador dos comportamentos, e continua a não acontecer. Não estamos a fazer a nossa parte, o Executivo também, também assumo aqui a minha quota de responsabilidade. Era só isso, obrigado."----------

Senhor presidente: *"Está previsto, o código de conduta está em andamento, mas está previsto haver uma campanha, dentro de poucos dias vai sair para a rua, nesse âmbito, e noutros aspetos. Relativamente àquilo que se passa dentro dos bares, não é responsabilidade do município, nem da Câmara Municipal, nem assumo essa responsabilidade, tem a ver com cada um dos proprietários do próprio bar. Se ele serve*

bebidas as pessoas que estão sem roupa, não devia servir, quanto a mim, e devia haver era, em termos de lei geral, é que devia haver alguma punição nesse sentido. Pronto, muito obrigado a todos, se quiserem continuar, podem continuar, se quiserem sair, estão livres de o fazer. Muito obrigado." ----------

José Canhoto: *"Aquela praceta dos Caliços, agora com aquela situação que vai ficar tudo à roda a passar pela parte de trás do Bitoque, a estrada, não é? Mas na praceta do Malpique para cima, tem uma parede, que não existia há uns anos para cá, fizeram pressão, por causa dos carros a passarem lá..."* ----------

Senhor presidente: *"Fazer a remoção..."*----------

José Canhoto: *"Isso mesmo, essa parede era necessário ela ir abaixo, porque as pessoas ali..."* ----------

Senhor presidente: *"Pois tenho que analisar agora depois daquilo tudo..."*----------

José Canhoto: *"Isso mesmo, que as pessoas chegavam lá em cima e viravam, passavam cá por aquele lado, ali está tudo..."* ----------

Senhor presidente: *"Desciam aquela..."*----------

José Canhoto: *"Se houver ali um acidente, por exemplo, na rua Aleixo, ali à frente do Bitoque, não tem saída, está tudo preso, e com aquilo ali..."*----------

Senhor presidente: *"Pois está lá aquela parede, já uns anos..."*----------

Munícipe: *"Já uns anos, deixaram fazer aquela parede..."* ----------

Senhor presidente: *"Tenho que ver isso."* ----------

José Canhoto: *"Pois, gostaria. Aquilo era bom era passarem lá, tudo a pé, para verem as coisas como deve de ser."*----------

Senhor presidente: *"Eu sei, eu conheço bem aquilo."* ----------

José Canhoto: *"Eu sei que conhece. Muito obrigado."* ----------

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador Dinis Alves: *"Ora bom dia a todos. Colocar aqui umas notazinhas no ar. Relativamente à questão do "Estudo de impacto financeiro da passagem de ano", pela imprensa e pelas redes sociais foi anunciado, solicitávamos esse Estudo, entretanto, o mesmo já foi apresentado..."* ----------

Senhor presidente: *"Estava à espera da reunião de hoje, para vos entregar a vocês, já tinha..."*----------

Senhor vereador Dinis Alves: *"Já tenho aqui a versão em papel, sim senhora, vamos ler e analisar, para perceber estas conclusões. Relativamente à questão da "Estratégia de captação de novos turistas", gostaríamos de ter acesso ao documento completo, relativamente a esse Estudo. Queria deixar aqui nota também do ponto de situação em*

que se encontra, atualmente, a instalação do sistema de videovigilância, uma vez que tínhamos previsto que até ao final de maio, possivelmente já teríamos a situação das câmaras instaladas. Queria confirmar qual é o ponto de situação do sistema de vigilância. Relativamente à questão das viaturas abandonadas, gostaria de saber como é que está o processo para atribuição de recolha dessas viaturas, uma vez que estamos aqui já com delay de 6 meses, e há uma série de viaturas abandonadas, que estão por recolher, e se o município já tem resposta para se poder proceder a essa remoção dessas viaturas, e pronto, era esses pontos que eu queria ver respondidos." ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente aqui à apresentação de ontem, do PDM, ou dos trabalhos em curso do PDM, nós temos, e agradecer esta apresentação, é um bom primeiro passo, tendo em conta aquilo que nós tomamos conhecimento, há coisas que vão no bom caminho..."*----------

Senhor presidente: *"Eu vou mandar a apresentação para todos."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim? Era isso que eu também, por acaso..."*----------

Senhor presidente: *"Se era isso que ia pedir..."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu vinha solicitar, se fosse possível, termos esse acesso, até para termos essa documentação que preparamos e entregamos também ... não estar presente. Relativamente à questão da, estou a estranhar, estranhei ontem foi uma intervenção que até veio do PSD, relativamente à questão da indignação, relativamente à questão de quanto é que, se isto iria demorar dez anos ou mais de dez anos, relativamente à questão da construção, das construções para os jovens, e isso assim, e estranhei um bocadinho, porque nós andámos anos a falar sobre o PDM, exatamente por causa disso, e só agora é que alguém da bancada do PSD ficou indignado com a questão de não haver construções para jovens, porque a nossa situação..."* ----------

Senhor presidente: *"Não ligue a isso."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, eu só estou a dizer, estou a fundamentar é a nossa preocupação com o PDM não era pela questão do PDM, era exatamente porque era preciso fazer, trabalhar um assunto que é estruturante e estratégico para o concelho, que é construção de mais habitação para a classe média e classe média baixa, principalmente para a parte dos trabalhadores, por isso é fundamental, porque tem sido esse um dos grandes problemas de funcionamento, aqui no município. Outra situação que eu fiquei na dúvida, na altura não questionei na reunião de Câmara, que foi a, também na última Assembleia Municipal, foi a, ia questionar o senhor presidente, se já tem alguma novidade relativamente a isso, é o facto de a bancada do PSD ter-se*

ausentado da votação na aquisição do terreno, e ficámos na dúvida se havia ali algum problema com o terreno, para precisar de ser resolvido, tendo em conta esta situação que nós fomos confrontados, e ficamos todos com a dúvida, o porquê desta..." ----------

Senhor presidente: *"De boca aberta, ficaram todos de boca aberta."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ficámos, também, mas ficámos surpreendidos relativamente a essa situação, e saber se há alguma coisa que nós devamos saber relativamente a isso, porque acho que também já não é a primeira vez que isto acontece, e era para saber se há alguma situação, fazer isto. E para já, era só isto. Obrigado."* ----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"Ontem fui ali ao Forte de São João, e queria que, e, entretanto, estive a falar com um rapaz que tem lá um restaurante, e estive lá depois a ver, há ali uma série de ondulações na estrada, e há ali, as pessoas quando vão a pé para a praia, e já têm caído. Quando descemos, ali, vai para o Forte São João, depois lá à esquerda tem aquele restaurante, o "Panacée", em que viramos ali, do lado direito está aquela coisa, aquela torre, torre não, eletricidade, acho eu..."* ----------

Senhor presidente: *"Já sei."*----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"Pronto, e aquilo, o que ele diz, e ele assiste muito, pessoas, que tem um desalinhamento, além das rachas na estrada, mas pronto, era para passar lá, e ver... ele já tinha feito aí um pedido, mas fica registado."* ----------

Senhor presidente: *"Sim, está bem. Bom, relativamente aqui a..."* ----------

Senhor vereador Dinis Alves: *"Senhor presidente, peço desculpa, esqueci-me aqui de tocar só um ponto, aproveitava e fazia-o já, é relativamente à questão da execução da taxa turística de Albufeira. Eu queria voltar a tocar neste assunto, na semana passada, ou há duas semanas, peço desculpa, falei da questão do que seria o sucesso da aplicação da taxa turística em Albufeira, e agora vinha aqui demonstrar uma preocupação, relativamente à execução da cobrança desta taxa. Está a sair através de uma empresa privada que, presumo, ou presume-se que seja a empresa contratada pela Câmara para poder fazer esta cobrança, passo a citar aqui o nome, é o "Grupo B e E", esta empresa está a enviar emails aos hoteleiros, presumo também às pessoas que têm os registos de alojamento local, no sentido de explicar como é que é feita esta cobrança. A questão que se coloca aqui, é quem nos dá ..., para proceder a este pagamento. Ora, isto não resulta, ou não consta do regulamento da aplicação da taxa turística, que seja esta empresa responsável por o fazer, nem é explícito se será esta aplicação, para o qual as pessoas deverão recorrer ao pagamento. O que é que acontece? Isto está a espoletar, e esta notificação foi feita no dia 1 de junho, sábado, tenho aqui um caso concreto, mas*

já recebi vários telefonemas e mensagens a dizer que, no dia 1 de junho, foram todos invadidos com emails desta empresa, a explicar como é que se procedia a este pagamento, e eu queria saber se, uma vez que isto não faz parte do regulamento municipal, o pagamento desta taxa, e nem sequer consta de regulamento municipal que seja esta empresa, a empresa responsável por esta cobrança, queria saber como é que se pode explicar às pessoas como é que se faz este pagamento, e se isto é de confiar, esta empresa, partindo do princípio que não está mencionado no regulamento, se é assim que se deve proceder a este pagamento. Era só."----------

Senhor vereador Victor Ferraz: "É sobre este assunto, tinha-me esquecido há bocadinho, tem a ver com aquilo que já tínhamos falado na última reunião, e aqui neste caso, sobre este facto de existir esta empresa privada, que promove também seguros de saúde, se eu não me engano, e a questão do RGPD, porque eles dão acesso a dados, muitos dados, e não sei se eles estão autorizados para fazer isso, e isso depois, como estão a fazer isso em nome da autarquia, e a autarquia é aqui a responsável por esses dados pessoais, se não vai acarretar problemas para a autarquia, a este nível, e esta situação, não me tinha apercebido, mas e se for esse o caso, e se tiver, se for fora do regulamento, ainda mais agrava a situação, e queria também saber se estão a pensar, ou não, esta questão da suspensão do artigo da responsabilidade solidária dos promotores turísticos, relativamente àquilo que nós tínhamos falado na última reunião." ----------

Senhor presidente: "Bom, relativamente ao vereador Dinis, portanto, a questão da estratégia da angariação de novos turistas, vou depois mandar, vão ter esse documento. Relativamente à questão das instalações das câmaras de videovigilância, pois estão colocados já, estão feitas as ligações, cablagem, está feito, colocados os postes de implantação das mesmas câmaras, e deduzo, já com um atraso, porque isto, realmente, tinham-me dito que no final de maio estava pronto, mas isto derrapa sempre, dentro de poucos dias começar-se-á a instalação que é uma coisa relativamente rápida, porque elas, as câmaras, já estão aí, já estão na Câmara, estão a ser programadas, que é para depois fazer, colocá-las nos devidos sítios. Deduzo que, dentro de poucos dias, ficará essa situação resolvida. Relativamente às viaturas abandonadas, ainda ontem fiz uma reunião sobre isso, para iniciar um procedimento de concurso para haver uma empresa a recolher estas viaturas. Não tenho receio que seja empresa privada, pois tem que ser mesmo uma empresa privada, eu sei disso, e são neste momento, realmente é um problema, porque são cento e tal viaturas que estão na via pública abandonadas, e tem que ser rapidamente removidas, porque senão também fica muito mal. Relativamente à questão da taxa turística, pois é uma empresa com a qual a Câmara firmou um contrato,

uma prestação de serviços, dando fornecimento da plataforma e a forma de pagamento. As formas de pagamento da taxa turística não vêm no regulamento, pode ser de várias maneiras, ou poderá ser, cada município depois tem a sua forma. De qualquer das maneiras, eu vou fazer com que contactem consigo, para fazer esse esclarecimento. Relativamente ao vereador Victor, que falou aqui na questão do PDM, o PDM não vai resolver tudo, aliás, a habitação, já tínhamos, já estão em andamento, já estão os projetos praticamente acabados, falta abrir os concursos, 69, mais 28, mais 24, portanto, e isso não é com o PDM novo. O PDM novo vem possibilitar mais possibilidade de construção, quer pública, quer privada, que é importante que se diga, é que depois nalgumas questões lá, parece que ninguém percebeu que na privada também havia muitas habitações a custos controlados, e a pública, como digo, é preciso que a Câmara tenha terrenos que tenham apetência construtiva, que não tem, agora, a partir do PDM, é que vai ter. Depois, porque é que os membros do PSD abandonaram, por causa do terreno? Não, o problema com o terreno, não há absolutamente nenhum, eu não sei, e nem sei se quero saber, qual foi a razão por que abandonaram, não me faz diferença nenhuma. Ainda bem que foi aprovado, porque aquilo vem resolver, não veio resolver um problema para mim, veio resolver um problema, ou vários problemas. Veio resolver um problema, o vereador sabe, vem resolver um problema de possibilidade de ampliação daquele jardim-de-infância. Vem resolver outro problema, a questão da segurança na entrada daquele jardim-de-infância, que é uma via com muito movimento, e a entrada, com esta aquisição, passará a ser por trás, para além daquele terreno, ainda ter lá duas ou três casas, e tem eventualmente possibilidade, de colocar lá mais alguma coisa, e até, eventualmente possibilidade de fazer uma ligação a sul do edifício que lá está, fazer uma ligação para, entre lá a parte traseira e a parte aqui da frente, tem aqui várias possibilidades. O terreno, em termos de avaliação, da avaliadora que faz serviço para a Câmara, que é devidamente credenciada, inscrita na CMVM, que já tem prestado aqui alguns serviços, com um valor muito mais alto, do que aquele que está lá. Portanto, até aí, mas isso é assim mesmo, a questão da avaliação, não somos obrigados a dar o valor da avaliação. Falou-se, fez-se o negócio assim daquela maneira, ou chegou-se a uma conversa com a senhora, aquilo agora tem que ir para Tribunal de Contas, obviamente, e só depois é que fica, de facto, resolvido. Vamos lá ver se, até lá, não há nenhum problema de maior, mas de resto, mais nada, e inclusivamente, aquilo ainda demorou mais tempo, agora na parte final, porque a senhora estava a ver se, deixando passar, terminar o prazo da imobiliária que lá estava, que era um contrato que acabava em determinada data, e esteve-se que estar à espera, que era para ser negociado

diretamente, nem houve intermediação de imobiliária nenhuma, e só se esperou agora mais uns dias, pronto, e finalmente, chegámos a um acordo com a senhora, porque era difícil, muito difícil, extremamente difícil. Não sendo aquilo, aquela escola fica praticamente, fica ali arrumada. É isso que toda a gente deve, devia perceber, é isso que toda a gente devia ter-se informado, e tal não aconteceu, com pena minha, mas olhe, paciência, não estou a pedir nada para mim, não quero saber, se não quiserem... aquilo acho muito bem, e felicito quem votou a favor. Era isso." ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Obrigado."* ----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"Mas, confesso que é estranho, é estranho, é muito estranho. Não é por nada..."*----------

Senhor presidente: *"Pois é, mas enfim."* ----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"É estranho uma situação dessas, quando é para um bem maior..."* ----------

Senhor presidente: *"Pois, aí é que está."*----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"São coisas que não se percebem."* ----------

Senhor presidente: *"E tem muito valor, como digo, tem muito valor, para o município, não é para a Câmara, tem um valor extremo para o município, inclusivamente tem lá uma das casas, que acho que tem os acabamentos interiores muito interessantes, em termos de antiguidade, e estou a pensar colocar lá uma biblioteca."*----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"Eu conheço bem a história daquela gente, e sei quanto deve ter sido assim, e imagino..."* ----------

Senhor presidente: *"Muito difícil, muito complicado."*----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"Quanto deve ter sido difícil essa negociação, porque eu tive problemas complicados de relacionamento, por outras razões, e tem a ver com aquela via que se pretendia fazer, para fazer a ligação, e não foi fácil essa abordagem, mas pronto, ainda bem que está feito."* ----------

Senhor presidente: *"Vamos lá ver, até chegar ao fim."*----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"De qualquer das maneiras, eu queria deixar aqui uma sugestão também, que era para que, enfim, o senhor presidente não pressionasse tanto as aprovações na Assembleia Municipal, porque deduzi que..."*----------

Senhor presidente: *"Que há pressão?"*----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"Que há pressão, que as coisas não..."* ----------

Senhor presidente: *"Também não quero pressionar ninguém."* ----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"Vão com pouco tempo para serem analisadas e, portanto, era uma sugestão."* ----------

Senhor presidente: *"Aliás, para a próxima Assembleia vou dizer alguma coisa sobre isso."* ----------
Senhor vereador Desidério Silva: *"Era uma sugestão."*----------
Senhor vice-presidente: *"Eu agradeço, e ninguém, seja por desconhecimento de causa, seja por falta de vontade de ir à procura dos documentos certos, ninguém concordará que, qualquer elemento da Assembleia Municipal, se retire ou vote contra, a compra de um terreno destes e com a finalidade que lhe assiste. Agora, o senhor vereador Victor Ferraz e a sua bancada municipal, votaram não sei quantas vezes contra, questões fundamentais e estruturantes, que tinham a ver com compra de equipamentos, com a construção de... sim, sim, sim, votou, votou."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Compra de equipamentos?"*----------
Senhor vice-presidente: *"Votou, votou, vá ver as antigas Assembleias Municipais..."* ----
Senhor presidente: *"Eu já o recordo."* ----------
Senhor vice-presidente: *"E, portanto, você não pode chegar aqui, você não pode chegar aqui e dizer: "ah, a bancada do PSD", você está aqui a querer fazer uma leitura política da questão e dizer que, praticamente, o PSD esteve contra. Foi a atitude de dois ou três elementos, que nada tem a ver com aquilo que é a orientação política... Estou a falar agora como vereador e como presidente do Partido e, portanto, o que eu lhe estou a dizer, é o seguinte... não, não, espere lá, deixe-me lá terminar, nas entrelinhas e, portanto, o senhor votou, você está a fazer esta conotação, portanto, tem também que recordar aquilo que foi a posição da bancada do PS, nalgumas sessões da Assembleia Municipal, tem que recordar aquilo que foi aqui dirimido e chegado a um consenso, em reunião de Executivo, e quando chegámos à Assembleia Municipal, toda a bancada do PS votou contra, e chegámos aqui a um consenso, chegámos, saímos daqui com uma reunião, vamos aprovar isto, há algumas dúvidas? Há alguns esclarecimentos? Não, não, está tudo certo..."* ----------
Senhor presidente: *"Bom, isso agora... temos que ultrapassar isso."* ----------
Senhor você-presidente: *"É só isso que eu lhe estou a dizer, e tem lá dois elementos..."*
Senhor presidente: *"A atividade partidária não pode..."* ----------
Senhor vice-presidente: *"Mas também tem..."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não é partidária, eu expliquei porque é que perguntei isto."*----------
Senhor vice-presidente: *"O senhor colocou a bancada do PSD, desculpe lá, não fui eu, foi a bancado do PSD, você falou na bancada do PSD, não falou em membros da Assembleia Municipal, falou bancada do PSD, eu estou-lhe a responder só nesse*

sentido. Eu acho que nós também temos que ter bom senso e não jogar pedras, quando nós temos tido algumas atitudes que não são as mais diretas, e as mais lineares, é só isso que eu lhe quero dizer, não vou apontar nada, só recordar o passado, para ter atenção o presente." ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *quero só lembrar que, como o senhor acabou de dizer também, não foi a indicação do PSD para eles fazerem isso, foi indicação sua, e da mesma forma que há coisas que eu aprovo aqui, que a bancada segue a sua orientação, porque eu não mando na bancada, nem devo mandar. A minha questão aqui tem a ver com isto, não sei se repararam, eu disse que já não era a primeira vez que isto acontece. Houve vários membros da bancada que, na aquisição do prédio MFA, pediram substituição e não quiseram votar, e aconteceu também na aquisição do parque de estacionamento dos Olhos de Água, pediram a substituição, e os principais membros saíram, para não votar."* ----------

Senhor presidente: *"Mas isso é legítimo."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Está bem, mas o prédio MFA deu aquele problema que deu, e a minha questão, a minha dúvida..."*----------

Senhor presidente: *"Qual problema?"*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, e a minha dúvida era saber se havia alguma coisa que pudesse saber. Já respondeu, foi por isso, já havia um antecedente relativamente a isso, tudo o resto, é só clarificar que eu não mando na bancada do PS."*

Senhor presidente: *"Não, não se trata de bancadas, nem nada disso. O que é certo, é que foi aprovado uma situação que vem beneficiar o município..."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Exatamente."*----------

Senhor presidente: *"Em particular o ensino e várias outras coisas, acho que é importante. Assim também seria importante, e já agora recordo uma coisa, que aqui há uns anos, antes deste Executivo, o outro anterior, propus aqui na Câmara, que se adquirisse algumas instalações daquilo que era a Vila Magna, em que pretendia fazer lá uma Loja do Cidadão, e depois foi reprovado na Assembleia Municipal, não sei se se lembra disso. Neste momento, podíamos ter uma Loja do Cidadão a funcionar na Vila Magna, era uma compra bastante simpática, em termos de valor, muito simpática, era um milhão e duzentos mil euros, que tínhamos tido instalações para várias coisas, nomeadamente, para esta instalação, provavelmente até um conservatório, provavelmente, uma série de coisas. Dávamos vida aquela zona, não sei porquê, viram fantasmas, ou está-se a ver fantasmas em muitos sítios, e eu quando disse que fizeram mal em sair, provavelmente, mas cada um tem que fazer a atitude que acha que deve*

fazer. Cada um é livre de o fazer, eu também não vou aqui pressionar, entre aspas, ninguém, nem quero pressionar ninguém a aprovar seja aquilo que for. É bom que se diga, senão parece que estou aqui, não… Se quiserem, querem, se não quiserem, não querem." ----------

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:----------

A – GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 30 DE ABRIL E 7 DE MAIO DE 2024 =

Foram confirmadas, por unanimidade, as aprovações das atas das reuniões realizadas nos dias trinta de abril e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, as quais haviam sido aprovadas em minuta, após terem sido dispensadas as respetivas leituras uma vez que cópias das mesmas foram entregues previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. ----------

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia três de junho de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de:---

Operações Orçamentais – quarenta e nove milhões, oitocentos e catorze mil, quinhentos e vinte e sete euros e oitenta e nove cêntimos.----------

Operações não Orçamentais – dois milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e trinta e dois euros e setenta e seis cêntimos. ----------

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:----------

- Do **Decreto-Lei n.º 35/2024, de vinte e um de maio**, que altera os critérios de atribuição do complemento solidário para idosos, eliminando-se a relevância dos rendimentos dos filhos;----------
- Da **Resolução da Assembleia da República n.º 29/2024, de vinte e dois de maio**, codificação e consolidação da legislação eleitoral; ----------
- Da **Portaria n.º 154-A/2024/1, de vinte e dois de maio**, que procede à atualização extraordinária do valor de referência do complemento solidário para idosos; ----------
- Da **Portaria n.º 155/2024/1, de vinte e quatro de maio**, que regulamenta o procedimento de constituição online de sociedades e a página da entidade e altera a Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de dezembro, e o Regulamento do Registo Comercial; --
- Do **Decreto-Lei n.º 37/2024, de vinte e oito de maio**, que procede à segunda

alteração ao Decreto-Lei n.º 252/2007, de 5 de julho, que cria um regime de benefícios adicionais de saúde para os beneficiários do complemento solidário para idosos; ----------

♦ Da **Portaria n.º 156/2024/1, de vinte e oito de maio**, que aprova o Regulamento do Documento Único de Cobrança.----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Senhor vereador Dinis Alves: *só chamar aqui à atenção, que há aqui um erro grave, aqui nalguns ficheiros, temos aqui uma série deles que não abrem, e outros estão em falta. Tenho aqui um apanhado, estão dois ficheiros que estão dados com corrompidos, é impossível de abrir, há cinco inexistentes, isto totaliza aqui, dos dezanove ficheiros que deviam de constar, dez que é impossível abrir, porque estão corrompidos, e estão cinco em falta. Chamar a atenção aqui disto, porque não consegui...* ----------

Senhor presidente: *algum vírus.* ----------

Senhor vereador Dinis Alves: *não sei, eles pura e simplesmente, não abrem, deve ser do aplicativo, não conseguimos abrir.* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *também me deu erro em alguns ficheiros.* ----------

Senhor vereador Dinis Alves: *só chamar aqui à atenção...* ----------

Senhor presidente: *tem que se ver isso.* ----------

Senhor vereador Dinis Alves: *para ver se, de futuro, se conseguimos mesmo, porque eu até tentei várias aplicações, e não consegui de maneira nenhuma, não consegui abrir. É só esta pequena nota.* ----------

Foi tomado conhecimento.----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO – PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi tomado conhecimento.----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO – ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referente ao seguinte assunto: ----------
- Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações – junho de 2024. ----------
Foi tomado conhecimento. ----------

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. ----------

= TRANSPORTES – INSTITUIÇÕES - DIAS 30 DE MAIO E 1 DE JUNHO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias:----------

- Clube Desportivo Areias de São, para deslocações a Vidigueira, no dia trinta de maio último, e a Castro Verde, no dia um de junho corrente; ----------
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia um de junho corrente; ----------
- Padernense Clube, para deslocação a Faro, no dia um de junho corrente; ----------

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= TRANSPORTES – FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS – DIAS 1 E 2 DE JUNHO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube

de Ferreiras, para deslocações a Aldeia dos Fernandes – Almodôvar e a Carcavelos, ambas no dia um de junho corrente, e a Carcavelos, a Castro Verde e a Loulé, todas no dia dois também de junho corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -------

= TRANSPORTES – INSTITUIÇÕES – VÁRIOS DIAS DO MÊS DE JUNHO – PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e sete de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias do corrente mês de junho: ----------

- APEXA – Associação de Apoio à Pessoa Excecional do Algarve, para deslocações a Faro, no dia vinte e quatro, e a Vila Nova de Santo André, no dia vinte e oito; ----------
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação à Praia do Inatel, no dia vinte e oito;----------
- Fundação António Silva Leal – Centro Infantil O Búzio, para deslocações a Tavira, nos dias onze, doze e vinte e sete, e ao Auditório Municipal de Albufeira, apenas na saída, no dia vinte; ----------
- Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação a Portimão e Ferreiras, no dia vinte e nove; ----------
- Nuclegarve – Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, para deslocação a Castelo Branco e a Idanha-a-Nova, com saída no dia quinze e regresso no dia dezasseis; --------
- Rancho Folclórico de Albufeira, para deslocação a Panóias, no dia trinta; ----------
- Rancho Folclórico dos Olhos de Água, para deslocação ao Cartaxo, com saída no dia vinte e dois e regresso no dia vinte e três. ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de

Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. ----------

= TRANSPORTES – INSTITUIÇÕES – DIAS 8, 10 E 15 DO MÊS DE JUNHO – PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e oito de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias do corrente mês de junho:----------

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Lagos, no dia quinze; ----------
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Beja, no dia dez; ----------
- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, no dia dez, e a Beja, no dia quinze; ----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Vila Real de Santo António, no dia oito, e a Faro, no dia dez; ----------
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocações a Almada, no dia oito, e a Almograve, no dia dez. ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mi e catorze, de vinte de junho. ----------

= TRANSPORTES – ACRO-AL-BUHERA, CLUBE DE GINÁSTICA DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Acro-Al-Buhera, Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação a Loures, com saída no dia sete e regresso no dia nove ambas de junho também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.----------

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – ALBUCOOP – COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS DE ALBUFEIRA, C.R.L.- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"Vem a Albucoop – Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, CRL, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 4 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00. ----------

Considerando: ----------

1. *Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*----------
2. *Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar a Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 4 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00;* ----------

----------*PROPONHO*----------

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Albucoop – Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, CRL através da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 4 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – FREGUESIA DA GUIA - COMEMORAÇÃO DOS SANTOS POPULARES – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia da Guia solicitar o apoio desta Autarquia para o evento de comemoração dos Santos Populares, a ter lugar no dia 12 de junho de 2024, no mercado municipal da Guia, especificamente: -------

- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 12 de junho, das 19h00 às 24h00; ----

- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento. ----------

CONSIDERANDO----------

- *Que o evento tem como objetivo preservar o convívio e a tradição dos Santos Populares na freguesia da Guia, contribuindo para o panorama cultural e turístico da freguesia em questão e do concelho de Albufeira;----------*
- *Que o evento terá lugar no Mercado Municipal da Guia, contribuindo para a dinamização e divulgação desse espaço; ----------*
- *Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----------*
- *A informação da DPMV e da DJC na distribuição SGDCMA/2024/35487, anexa à presente proposta.----------*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia da Guia, na realização da Comemoração dos Santos Populares, através do seguinte:----------

- *Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas aplicáveis à realização do evento, ao abrigo do no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme a informação da DJC na distribuição SGDCMA/2024/35487." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – FREGUESIA DA GUIA - "DIA JOVEM" – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia da Guia solicitar o apoio desta Autarquia para realização do evento "Dia Jovem", a ter lugar no dia 22 de junho de 2024, na freguesia da Guia, especificamente:----------

- Emissão da Licença Especial de Ruido, das 19h00 do dia 22 de junho à 1h00 do dia 23 de junho;----------
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento. ----------
CONSIDERANDO----------

- *Que o evento terá lugar no Jardim dos sentidos, na Freguesia da Guia, contribuindo para a dinamização e divulgação desse espaço e da freguesia em questão; ----------*
- *Que o evento contará com a atuação de um DJ e animação musical; ----------*
- *Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----------*
- *A informação da DPMV e da DJC na distribuição SGDCMA/2024/35490, anexa à presente proposta.----------*

PROPONHO ----------
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia da Guia, na realização do evento "Dia Jovem", através do seguinte: ----------

- *Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas aplicáveis à realização do evento, ao abrigo do no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme a informação da DJC na distribuição SGDCMA/2024/35490." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – PADERNENSE CLUBE - "5.º ENCONTRO DE AUTOMÓVEIS CLÁSSICOS DE PADERNE" – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
Através de documentação anexa à presente proposta vem o Padernense Clube, solicitar o apoio desta Autarquia para a realização do "5.º Encontro de Automóveis Clássicos de Paderne", a ter lugar no dia 16 de junho de 2024 no concelho de Albufeira.----------
Apoio solicitado:----------
- Autorização para a realização do evento, com ocupação do Parque de estacionamento do Estádio João Campos;----------
- Emissão da Licença especial de ruido, para o dia 16 de junho, conforme requerimento anexo;----------
- Isenção de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento. ----------
CONSIDERANDO----------

- *Que o evento consiste num passeio pelo concelho, seguido de almoço na sede do Padernense Clube, em Paderne;* ----------
- *Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;*----------
- *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão;* ----------
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;*----------
- *A informação dos vários serviços competentes desta câmara nas distribuições: SGDCMA/2024/37178 e SGDCMA/2024/37281.* ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Padernense Clube nos seguintes termos: ----------

1. *Autorização para a realização do evento e ocupação do parque de estacionamento do Estádio João de Campos em Paderne, no 16 de junho de 2024, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2024/37178, a qual se transcreve:* ----------

   "Não se vê inconveniente na autorização do evento desde que não seja interrompido o trânsito automóvel e pedonal. No entanto deverão ser atendidos os seguintes pontos: ----------

- *Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;*----------
- *A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;* ----------
- *A organização tenha seguro adequado ao evento;* ----------
- *Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Proteção Civil e Bombeiros Voluntários.* ----------
- *A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar Todos os intervenientes, que participal neste percurso;*----------
- *Haja colaboração Policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos, desde que considerado necessário pela GNR.* ----------

- *Apos contato telefónico com o Sr. Presidente João Ruaça, o mesmo ficará responsável do fecho do parque de estacionamento junto ao Estádio João Campos em Paderne."* ----------

2. *Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2024/37178."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - "FESTA DO CARACOL E SANTO ANTÓNIO" – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Futebol Clube de Ferreiras solicitar o apoio desta Autarquia para realização da Festa do Caracol e Santo António, a ter lugar no dia 21 de junho de 2024, no espaço interior do Estádio da Nora, em Ferreiras, especificamente: ----------

- Instalação de iluminação do recinto e eletrificação do palco; ----------

- Impressão de 20 cartazes A4 a cores; ----------

- Colocação de 3 lonas nas estruturas do Município, junto dos semáforos dos Bombeiros em Albufeira, junto ao Pavilhão Desportivo da Guia e da rotunda das Ferreiras; ---------

- Divulgação no Site da C.M. Albufeira e meios audiovisuais do Município; ----------

- 2 contentores de lixo grandes; ----------

- 30 sacos do lixo de 160 litros; ----------

- Limpeza do espaço na rua/estrada à volta do estádio da nora após o evento; ----------

- Emissão da LER, para o dia 21, conforme requerimento anexo à presente proposta;----

- Isenção de taxas conforme artigo 10.º do Dec. Lei n.º 460/77 de 07 de novembro 1977. ----------

CONSIDERANDO----------

- *Que a entidade tem nos seus objetivos a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população em geral;* ----------
- *Que o presente evento tem natureza recreativa promovendo o convívio e o lazer social da população em geral;* ----------
- *Que este evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para promoção e dinamização turística do concelho de Albufeira e em particular da freguesia de ferreiras;* ----------

- *Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----------
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;*----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Futebol Clube de Ferreiras, através do seguinte: ----------

- *Instalação de iluminação do recinto e eletrificação do palco, pela DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, sem recurso a trabalho extraordinário, conforme informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/35872;* ----------
- *Impressão de 20 cartazes A4 a cores pela DGF-DAIMA;*----------
- *Colocação de 3 lonas nas estruturas do Município, nomeadamente: junto dos semáforos dos Bombeiros em Albufeira, junto ao Pavilhão Desportivo da Guia e na rotunda das Ferreiras;* ----------
- *Divulgação do evento nos meios disponíveis do Município;* ----------
- *Disponibilização de 2 contentores de lixo de 1100L e 30 sacos do lixo de 160 litros;*--
- *Limpeza do espaço na rua/estrada à volta do estádio da Nora, após a realização do evento, pela Luságua;* ----------
- *Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas aplicáveis à realização do evento, ao abrigo do no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme a informação da DJC na distribuição SGDCMA/2024/35872."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - TEATRO DE REVISTA À PORTUGUESA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Futebol Clube de Ferreiras solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "Teatro de Revista à Portuguesa", nos dias 7 e 8 de junho de 2024, a realizar no recinto fechado do Parque Desportivo da Nora, das 21h00 às 01h00, especificamente:----------

- Emissão da Licença Especial de Ruído; ----------

- Pedido de autorização para publicitar 10 faixas pequenas para colocação em aranhas em vários locais estratégicos do concelho; ----------

- Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas inerentes à realização do Teatro de Revista à Portuguesa "Impostos o que lhão de fazer". ----------

CONSIDERANDO----------

- *Que a entidade tem nos seus objetivos a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população em geral; ----------*
- *Que o presente evento tem natureza recreativa promovendo o convívio e o lazer social da população em geral; ----------*
- *Que este evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos; ----------*
- *Que a realização deste tipo de eventos fomenta a promoção e dinamização turística do concelho no geral e da freguesia de Ferreiras no particular bem como a sua atividade económica;----------*
- *Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;----------*
- *A informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/35350. ----------*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Futebol Clube de Ferreiras, nos seguintes termos: ----------

- *Isenção de pagamento de taxas inerentes à emissão de licenças necessárias à realização do evento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população, conforme e nos termos do parecer da DJC. ----------*
- *Emissão da Licença Especial de Ruído, para os dias 7 e 8 de junho, no período das 21h00 às 01h00, conforme e nos temos da informação dos serviços da DPMV."-------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – APEXA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - SESSÃO ABERTA INFORMATIVA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"A APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve – vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 28 de junho, entre as 17H00-19H00, para realização de uma Sessão Aberta informativa. ----------

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente microfones, computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI. ----------

CONSIDERANDO----------

- *Que a atividade se dirige a pais, especialistas e membros da comunidade, visando uma conversa inclusiva e partilha de experiências, conhecimentos e perspectivas;* ----
- *Que a mesma sessão contribuirá para o aumento e circulação de informação pertinente sobre a área das pessoas com deficiência;* ----------
- *Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;* ----------
- *Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;*----------
- *Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias;* ----------
- *Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;* ----------
- *A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;*----------
- *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Sessão Aberta informativa à APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve – nos seguintes termos: ----------

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 28 de junho, das 17H00-19H00, nomeadamente microfones, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.----------

= APOIOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - FESTA DE FINAL

DE ANO LETIVO – ARRAIAL COM MÚSICA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa de Final de Ano Letivo – Arraial com Música", no dia 14 de junho de 2024, das 18h00 às 24h00, no recinto da Escola EB1, 2, 3 de Ferreiras, especificamente:----------

- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 14 de junho de 2024, das 18h00 às 24h00, a ter lugar no recinto da Escola EB1, 2, 3 de Ferreiras;----------

- Isenção do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento.----------

CONSIDERANDO----------

- *Esta iniciativa tem por objetivo proporcionar um momento de convívio entre os professores, pais e alunos e contará com momentos de apresentação do trabalho durante o ano letivo;----------*
- *Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;----------*
- *Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município;----------*
- *A Informação da DPMV e DJC, na distribuição SGDCMA/2024/36936. ----------*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, na realização da "Festa de Final de Ano Letivo – Arraial com Música", nos seguintes termos: ----------

- *Isenção do pagamento de taxas e de licenças inerentes à realização do evento, conforme e nos termos do parecer da DJC;----------*
- *Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 14 de junho, das 18h00 às 24h00, conforme a informação dos serviços da DPMV."----------*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. ----------

= APOIOS – FREGUESIA DE FERREIRAS - FESTA DOS SANTOS POPULARES – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através do documento anexo à presente proposta, vem a Junta de Freguesia de Ferreiras solicitar apoio da Autarquia para a realização da Festa dos Santos Populares, que terão lugar nos dias 15, 22 e 29 de junho na Freguesia de Ferreiras, especificamente: ----------

- Autorização para o corte da via pública (Rua das Escolas e parte do troço da estrada de Paderne), entre as 18h00 do dia da realização dos eventos até à 01h00 do dia seguinte; ----------

- Emissão da Licença Especial de Ruido, para os dias 15, 22 e 29 de junho, no período das 18h00 à 01h00; ----------

- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; ----------

- Iluminação e eletrificação do recinto e colocação de 4 holofotes; ----------

- Autorização para colocação de faixa alusiva ao evento na rotunda de Ferreiras; --------

- Empréstimo de 30 baias; ----------

- Assegurar o serviço de segurança do recinto pela Polícia Municipal e Proteção Civil, entre as 18h00 e as 24h00, nos dias do evento; ----------

- Empréstimo de 2 extintores de CO2 e 2 extintores normais, para prevenção no recinto; ----------

- Colocação de 4 contentores do lixo grandes e limpeza da via pública nas proximidades do evento, durante os dias dos Santos Populares. ----------

CONSIDERANDO----------

1. *Que se trata de um evento de cariz popular que se vêm realizando com regularidade nos últimos anos, promovendo o convívio social e preservando as tradições na freguesia;* ----------
2. *Que o evento contribui para o desenvolvimento social e cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;* ----------
3. *Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;* ----------
4. *Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados,*

atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

5. A Informação da DISU-DHUEV, DJC, DCRPRI, DPEM-DEEM, DTDEC, DCRPRI, SMPC na distribuição SGDCMA/2024/35509, a Informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2024/37275 e a informação da DPMV e SMPC na distribuição SGDCMA/2024/37285. ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento, nos seguintes termos: ----------

- Autorização para o corte da via pública, entre as 18h00 do dia de realização dos eventos até à 01h00 do dia seguinte. Conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2024/37275 - etapa 3, a qual se transcreve:----------

  "No âmbito do pedido de interrupção de trânsito solicitado, em Ferreiras, bem como o fecho dos parques de estacionamento para um desfile de Marchas Populares, informam estes serviços que não se vê inconveniente no solicitado desde que, sejam cumpridas todas as normas. ----------

1. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; ----------
2. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso; ----------
3. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;----------
4. Exista acompanhamento Policial durante toda a intenção do evento;----------
5. A organização tenha seguro adequado ao evento; ----------
6. Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Proteção Civil".----------

- Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC. --
- Colocação de faixa alusiva ao evento, na estrutura da rotunda de Ferreiras, conforme informado pela DCRPRI. ----------
- Colocação de 4 caixotes de lixo e limpeza da via pública nas proximidades do evento, conforme informação da DISU-DHUEV.----------

- *Iluminação e eletrificação do recinto, conforme informação da DPEM-DEEM.*---------
- *Disponibilização de 30 baias, sendo o transporte efetuado pela Junta de Freguesia de Ferreiras, conforme e nos termos da informação da DTDEC;*----------
- *Disponibilização de 4 extintores (2 de CO" e 2 de pó químico), conforme informação do SMPC;* ----------
- *Disponibilização do serviço de segurança no recinto, conforme informado pelo SMPC, na distribuição SGDCMA/2024/37285, que se transcreve:* ----------
  "Existe disponibilidade em apoiar o evento no âmbito dos princípios vigentes da Lei de Bases de Proteção Civil – Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação."--
  E conforme informado pela Polícia Municipal no email anexo à presente proposta, que se transcreve: ----------
  "... a PM tem capacidade de assegurar o solicitado em termos de segurança no local do evento, designadamente: ----------
  No horário das 18H00 às 00H00 nos três dias do evento, 15, 22 e 29 de junho de 2024". ----------
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - JANTAR COMEMORATIVO DO 525.º ANIVERSÁRIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de maio último, do seguinte teor:----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização do jantar comemorativo do seu 525.º aniversário, a ter lugar no Nau Salgados Palace, no dia 31 de maio de 2024. ----------

<u>Apoio solicitado</u>:----------

- Sistema de som, com apoio técnico; ----------

- Palco 4mx3m. ----------

CONSIDERANDO----------

- *Que o jantar tem por objetivo comemorar os 525 anos da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira; uma história com mais de cinco séculos de trabalho, na missão de proteção e apoio aos mais desfavorecidos;*----------
- *Que o jantar estará aberto a toda a comunidade e contará com a atuação musical de Filipa Sousa & Dany Silva;* ----------

- *Que o evento irá decorrer no Nau Salgados Palace, no concelho de Albufeira;--------*
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;---*
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;----------*
- *Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;----------*
- *Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. ----------*

DETERMINO ----------

Apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira na realização do Jantar comemorativo dos 525 anos, através do seguinte:----------

1. *Disponibilização de equipamento de som, conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, na distribuição SGDCMA/2024/38125, a qual se transcreve:----------*

   "Temos disponibilidade apenas para empréstimo de sistema de som. Que irá ser retirado no dia seguinte" ----------
2. *Disponibilização de palco 4mx3m com módulo de escadas, conforme informação da DTDEC na distribuição SGDCMA/2024/38125;----------*
3. *Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, sem recurso a trabalho extraordinário; ----------*
4. *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."----------*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -------

= APOIOS – IMORTAL BASKET CLUBE - REUNIÃO DE DIREÇÃO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 17 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. ----------

Considerando: ----------

1. *Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------

2. *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 17 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00;----------*

---------- PROPONHO ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 17 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00."----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.----------

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA E.B.2, 3 PROFESSORA DIAMANTINA NEGRÃO – FESTA FINAL DE ANO LETIVO COM UMA "HOLLY PARTY" – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e oito de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de email em anexo, vem a Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B. 2, 3 Prof. Diamantina Negrão solicitar apoio (3 extintores de tinta pó colorido 5kg e 1000 sacos de tinta pó colorido de 75gr cores sortidas) para realização da festa de final de ano letivo, com uma "Holly Party" na E.B. 2, 3 Prof. Diamantina Negrão. ----------

Considerando: ----------

1. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ----------*
2. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal; ----------*
3. *Que para a aquisição dos 3 extintores de cores de 5kg cada e 1000 sacos de tinta pó colorido de 75gr cores sortidas para realização da "HollyParty", será necessária uma comparticipação financeira no valor de 1.423,11€ (com 23% de IVA incluído); ----*

4. *A despesa, no valor de 1.423,11€ (com 23% de IVA incluído), resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rúbrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5029.* ----------

Proponho que:----------

A Câmara Municipal delibere aprovar:----------

** a comparticipação financeira no valor de 1.423,11€, para realização da "HollyParty"." -* **Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** ----------

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. ----------

= CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS CARLOS SILVA E SOUSA - VALORES DE INSCRIÇÃO NAS OFICINAS SABER-FAZER A INICIAR NO 2.º SEMESTRE DE 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"O Centro de Artes e Ofícios Carlos Silva e Sousa, localizado no edifício do antigo Tribunal de Albufeira, é um equipamento municipal destinado a atividades de divulgação de artes, técnicas, saberes e produtos artesanais locais, integrando a componente informativa, expositiva e formativa. ----------

As atividades de longa duração, designadas por Oficinas Saber-Fazer, previstas para decorrer entre setembro e junho, têm como objetivo a valorização das artes e ofícios tradicionais, mantendo ou revitalizando as tradições, técnicas e saberes tradicionais, mas tendo também em conta abordagens contemporâneas. ----------

As Oficinas Saber-Fazer, previstas, estão planificadas da seguinte forma: ----------

Setembro ----------

**Oficina de Pintura em Azulejo (30h), prevista para decorrer às quintas-feiras de tarde, com uma turma com um máximo de 6 participantes, entre 19 de setembro e 5 de dezembro.* ----------

Outubro----------

**Oficina de Iniciação à Costura (60h), prevista para decorrer às terças-feiras de manhã e tarde, com uma turma com um máximo de 8 participantes, entre 8 de outubro e 10 de dezembro.*----------

Novembro----------

**Oficina de Tecelagem e Tapeçaria Manuais (120h), prevista para decorrer às quartas-feiras de manhã e tarde, com uma turma com um máximo de 8 participantes, entre 6 de*

novembro a 2 de abril '25. ----------
As oficinas têm uma data de início e fim de acordo com o número de horas de formação a serem administradas. ----------
Aos participantes nas oficinas serão fornecidos os materiais para a execução dos trabalhos ou para os projetos iniciais, bem como equipamentos específicos, propriedade do Centro, para serem usados por todos os participantes.----------
Os valores de inscrição das oficinas são determinados tendo em conta os valores custeados pelo Município, não havendo lugar pagamento de mensalidades ou qualquer outro valor adicional, exceto quando o participante considere necessário, outros materiais ou equipamentos, para a realização de projetos ou peças adicionais não previstas no plano de atividades da respetiva oficina e que serão da sua própria responsabilidade.----------
Os valores de inscrição podem ser pagos da seguinte forma: o valor total ou metade até 2 dias úteis antes do início da respetiva oficina e a parte restante desse valor no mês seguinte após o início da mesma. ----------
CONSIDERANDO----------

- *A oferta de formações de longa duração se enquadra na alínea u, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.* ----------

PROPONHO ----------
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar os valores de inscrição por Oficina, conforme o seguinte: ----------
** Oficina de Pintura em Azulejo (30h) – 100,00€;*----------
** Oficina de Iniciação à Costura (60h) – 60,00€;* ----------
** Oficina de Tecelagem e Tapeçaria Manuais (120h) – 160,00€"* ----------
Senhor vereador Dinis Alves: *"Só colocar aqui uma questão. Relativamente a este apoio, o valor da inscrição, eu queria saber se isto é a totalidade ou é uma parte só do valor, porque achei o valor relativamente baixo, face ao que estamos habituados a outro tipo de eventos, e isto como é um evento que tem caraterísticas culturais, só tentar perceber se, realmente, estes 2.360, é a totalidade do apoio ou é parcial?"* ----------
Senhor presidente: *"Qual é que está?"* ----------
Senhor vereador Dinis Alves: *"É o 8.1, nas "Oficinas Saber-Fazer."* ----------
Senhor presidente: *"Aquilo é umas instalações que são nossas, nós é que estamos a*

organizar aquilo, nós Câmara, e depois temos estas oficinas em que as pessoas, para se inscreverem …" ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Isso é o valor global dos cursos, um é 100 euros, eu acho que é o valor global dos cursos."* ----------

Senhor presidente: *"Valor de inscrição na oficina, em cada oficina custa…"* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Acho que é o total é que custa 2000, o total dos vários formandos é que dá aquele valor, acho eu. Relativamente a isto, queria deixar aqui uma sugestão, tendo em conta o tipo de cursos que são, se não havia possibilidade de promover estes cursos também, a título gratuito, mas por exemplo, para pessoas desempregadas que possam ali, através daquela formação, poderem criar o seu próprio emprego. Estamos a falar de pinturas de azulejo, coisinhas que eles possam fazer, e criar o seu próprio emprego através desse conhecimento, dessa técnica, que eles possam ali aprender, e promover esses cursos de uma forma gratuita, para desempregados e…"* ----------

Senhor presidente: *"Vou fazer aqui uma média, um vereador acha que isto é barato demais, outro propõe que seja gratuito."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Aquilo acho que são 8 formandos por cada curso, um é 100, outro é 60, outro é 180…"* ----------

Senhor presidente: *"Fica aqui as sugestões, quer uma, quer outra."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"E acho que o total desses cursos…"*----------

Senhor vereador Dinis Alves: *"O barato, não é barato, é barato relativamente a outro tipo de eventos. Agora, tudo o que é a parte cultural…"*----------

Senhor presidente: *"Tudo o que é barato ou caro é sempre relativo."*----------

Senhor vereador Dinis Alves: *"Isto também tem a ver com o público-alvo e o número de pessoas envolvidas."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= AUDITÓRIO MUNICIPAL – ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA - GALA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação do Conservatório de Albufeira, solicita:----------

1. A utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 17 de junho de 2024, para a realização da Gala de Encerramento do Ano Letivo da Associação;----------

2. Os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento;----------

3. Disponibilização de um piano. ----------

CONSIDERANDO----------

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* ----------
- *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa;* ----------
- *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;* ----------
- *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";* ----------
- *A impossibilidade de disponibilizarmos o piano, por inexistência no cadastro patrimonial do Município;* ----------
- *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----
- *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação do Conservatório de Albufeira no dia solicitado, nos seguintes termos: ----------

- *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;*----------
- *Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;*----------
- *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;* ----------
- *Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.*----------
- *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;* ----------
- *Cumprimento dos horários previstos;"* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= AUDITÓRIO MUNICIPAL – ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA - FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2023/2024 DOS COROS DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação do Conservatório de Albufeira, solicita: ----------

1. A utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 24 de junho de 2024, para a realização da Festa de Encerramento do Ano Letivo 2023/2024 dos Coros do Conservatório de Albufeira; ----------

2. Os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento;----------

3. Disponibilização de um piano. ----------

CONSIDERANDO----------

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* ----------
- *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa;* ----------
- *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;* ----------
- *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";* ----------
- *A impossibilidade de disponibilizarmos o piano, por inexistência no cadastro patrimonial do Município;* ----------
- *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ---
- *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação do Conservatório de Albufeira no dia solicitado, nos seguintes termos: ----------

- *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;* ----------

- *Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;* ----------
- *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;* ----------
- *Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.* ----------
- *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;* ----------
- *Cumprimento dos horários previstos."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA – REQUERIMENTO DE SUNREST =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um requerimento de Sunrest 40, Restauração Rápida, Unipessoal, Lda, através do qual solicita o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento sito no Lugar da Correeira, Quinta da Bellavista, Lote E, n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. --
Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer jurídico do seguinte teor: --
"Exm.º Sr. Vice-Presidente, ----------
Efetivamente, determina o n.º 3, do art.º 4, do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira, que a Câmara Municipal poderá deliberar, em casos pontuais e estritamente temporários, com fundamento no interesse público municipal, salvaguardados os direitos dos cidadãos de proteção de qualidade de vida e de segurança, excecionalmente determinar o alargamento do período de funcionamento. Nessa medida, e do ponto de vista estritamente legal, considerando a Câmara Municipal estar perante um interesse público municipal, inexistirá inconveniente legal no deferimento da pretensão. Devo referir ainda que, salvo melhor e superior entendimento a ratio daquela norma regulamentar é a de permitir que a Câmara Municipal tenha a possibilidade de alargamento de horários, de forma que, excecionalmente, possam ser salvaguardados interesses públicos. Ou seja, a Câmara Municipal poderá, assim o entendendo, e sempre mediante a necessária fundamentação, alargar os horários de funcionamento, para proteger interesses da generalidade dos cidadãos, não se confundindo estes interesses com os dos agentes económicos (pese

embora os mesmos possam, eventualmente convergir). Realça-se ainda que o alargamento de horários deverá ter um carácter temporário, devendo, assim ser fixado para determinado período de tempo. Assim e no âmbito dos poderes discricionários da administração deve ser feita ponderação dos interesses em presença, e perceber se com a alteração pretendida se logram atingir interesses gerais das populações. --------- É quanto cumpre informar e se submete à superior consideração de V. Ex.ª."----------

Senhor vereador Dinis Alves: *"Estamos aqui a falar da deliberação proposta pelo vice-presidente, relativamente ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, no lugar da Correeira, chamar aqui à atenção, só do seguinte. Por norma, temos os estabelecimentos de restauração, temos o horário de funcionamento dos restaurantes, de um modo geral, até à uma da manhã, e o que se está aqui a prever é a possibilidade ou o funcionamento dos serviços do McDonald`s, do Drive-in, até às 4 da manhã. Eu só queria alertar aqui para uma situação, não tem fugido à regra do que se tem passado aqui, tudo o que é estabelecimentos que trabalham de restauração com horários alargados, neste caso, o que é proposto aqui, quatro da manhã. Isto é uma zona residencial, a Belavista, isto dá grande parte das vezes azos a que, depois dos bares e das discotecas, um bocadinho antes, os grupos se organizem para se deslocarem lá, já num estado, muitas vezes, não recomendado para usufruir destes serviços de restauração. Isto tem dado origem a situações de ruído e vai bater outra vez aqui na tecla do ruído, esta permissividade de poder alargar estes prazos, isto não ir ao encontro do que se pretende, em termos de correção dos problemas de ruído na zona. Só fazer esta nota de atenção, que estes horários das quatro da manhã, podem tornar aquela zona bastante conflituosa, do ponto de vista do ruído."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu, daquilo que percebi no documento, existem dois pedidos, um para o alargamento da sala de refeições até à uma da manhã, se eu não me engano, e o outro, o Drive-in, até às 4 da manhã, é isso, não é?"*----------

Senhor vice-presidente: *"Sim."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha questão aqui é o seguinte, na prática, falo na questão da primeira, nos outros restaurantes, qual é o horário que eles podem funcionar? Os restaurantes do concelho, é até à meia-noite? Não é uma da manhã? É uma, também? Os restaurantes, o horário dos restaurantes?"* ----------

Senhor vice-presidente: *"Depende."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É a minha questão, a minha dúvida é essa, a questão aqui é saber se todos têm o mesmo horário, eu estou a falar da questão da sala, na prática, vai funcionar como um restaurante. A questão do Drive-in, concordando com*

aquilo que há aqui, mas é um serviço diferente que é prestado, e acho que me preocupa mais a questão da sala aberta até à uma da manhã, naquela zona, e tendo em conta estas situações, que nós sabemos que muitas vezes eles passam por ali, até antes de ir para as discotecas, do que propriamente a questão do Drive-in."----------

Senhor presidente: *"A sala é igual aos outros restaurantes."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha dúvida era essa, relativamente à questão dos horários..."* ----------

Senhor presidente: *"O facto de ser o Drive-in até às quatro, é uma questão até de, um Drive-in, à partida, não cria ruído, acho que não tem esse problema, pode ser isso, e acho... Isto já se fez uma experiência um ano, e nunca ouvi queixas de, e, no entanto, tem a particularidade de desanuviar determinados sítios de concentração que é pior, que é bem pior estarem lá em baixo, haver estabelecimentos abertos que não tem capacidade nenhuma para ser abertos, e estão ali a fazer barulho no meio da rua."* -----

Senhor vice-presidente: *"E há aqui uma circunstância que nós tivemos em causa, já houve um antecedente, não houve reclamações, e por cima não há habitação. No McDonald`s não há habitação, o que existe lá são lojas, são lavandarias, são restaurantes, tem lá um espaço até da Câmara Municipal e, portanto, não há habitação, não há produção de ruído que incomode em cima. A questão do Drive-in, e atenção que isto tudo pode ser depois tudo revogado, quer dizer, nós não estamos aqui a deliberar, mas também podemos deliberar depois mais para a frente, se houver reclamações, terminado."* ----------

Senhor presidente: *"Se houver reclamações, terminado."* ----------

Senhor vice-presidente: *"Exatamente, é isso. Agora, poderá haver, o senhor presidente tem razão num aspeto que é, não se consegue, e a GNR também não consegue controlar tudo aquilo que é feito, por exemplo, venda ao postigo, que é muito mais perigoso, e a venda ao postigo, que é uma venda ao postigo não licenciada, sem regras de higiene, sem manter aquilo que é a incomodidade, e isto tem a ver com, precisamente, desanuviar a baixa da cidade. Que é que acontece? Nós temos reclamações de alguns estabelecimentos, o senhor Marcos Bila, inclusive, já trouxe aqui, nomeadamente, o "Móvel 1" que..."* ----------

Senhor presidente: *"É um exemplo."* ----------

Senhor vice-presidente: *"É um exemplo, há outros, que as pessoas querem comer, à uma, uma e meia, e aqueles sítios são os únicos que estão abertos. O que é que nós estamos a tentar fazer? Tentar desanuviar esta circunstância, lá de baixo para aqui. Se houver reclamações, vem aqui uma decisão à Câmara, e termina."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a esta questão, o Drive-in, tendo em conta as caraterísticas que tem, não me incomoda assim, até porque, o ano passado já tínhamos feito essa aprovação e não tinha havido essas queixas. A minha dúvida, a dúvida que eu tinha, era a questão do restaurante, porque eles, pelos vistos, eles têm uma licença só até à meia-noite, não é?"* ----------

Senhor vice-presidente: *"O restaurante se tiver uma licença até à meia-noite, se estiver cheio, fecha a porta, e isso é algo que nós temos que ter em atenção, o restaurante tem licença até à meia-noite e meia, mas se estiver cheio, não se pode dizer assim: "olhe, acaba tudo e vai tudo para a rua."* ----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"se fecharem a cozinha às nove e meia quando as pessoas..."*----------

Senhor vice-presidente: *"Claro, ninguém percebe."* ----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"E é uma má imagem do destino turístico."* ----------

Senhor vice-presidente: *"E tem a ver com aquilo que nós discutimos na passagem de ano, quer dizer, as pessoas chegam, às nove da noite é de dia, as pessoas saem da praia, dez horas, vão para um restaurante, agora, e ninguém consegue comer, se isto houver aqui alguma reclamação, vem aqui e no ato contínuo, nós..."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha questão é apenas essa, e tem a ver com isso que estava a referir. Se o horário dos restaurantes, sabendo que muitas vezes é normal, os restaurantes depois não cumprem, porque estão cheios, depois deixam sair os clientes primeiro. Se o horário deles, uma coisa é eles terem o horário à meia-noite e depois fazerem essa gestão, se vamos alargar, porque eles estão a pedir aqui para a uma da manhã, os outros restaurantes vão pedir também. É neste princípio que eu estou a falar relativamente a isto, para que depois, porque se nós vamos aprovar aqui um alargamento especificamente para este, e quando os outros estão à meia-noite, gerindo aquilo como gerem, pode criar aqui uma situação de "então, mas eu também quero", mais nessa perspetiva. A questão do Drive-in, para mim, é pacífica relativamente a isso, até porque há pessoas que trabalham à noite e precisam de ter um sítio para se alimentarem e fazerem as coisas. É mais nesse sentido que eu falava esta questão da gestão do horário, na sala."* ----------

Senhor vice-presidente: *"Só para terminar, eu acho que quer o McDonald's, quer o Kentucky Fried Chiken, quer aquelas cadeias de fast-food, tem uma especificidade diferente de um restaurante normal, que se encontra aqui na baixa.*----------
Independentemente do princípio da equidade, o que acontece é que aquilo está aberto, porque naturalmente as pessoas, aquilo é um sítio onde vão comer rápido e vão embora.

Quer dizer, não é a mesma coisa que vir aqui ao restaurante normal sentar, até à uma da manhã … poderá também funcionar em consonância. Se houver algum tipo de reclamação, aplicar-se-á o princípio da equidade e, se chega aqui…"----------

Senhor vereador Desidério Silva: *"Nós temos tanta coisa aí a vender comida sem licença."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Isto para mim é pacífico."* ----------

Senhor vice-presidente: *"O que mais me preocupa não é isso, o que mais me preocupa é cumprir as regras de higiene e segurança, que aqui nós conseguimos garantir…"* --------

Senhor presidente: *"Aqui é garantido."* ----------

Senhor vice-presidente: *"Aqui é garantido, e que nos outros sítios é difícil."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha questão era só esta dúvida, a questão do horário."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, autorizar excecionalmente o alargamento dos períodos de funcionamento conforme requerido.-

= IMÓVEIS – PRÉDIOS SITUADOS NOS LOTES 1, 2, 3, 4 E 5 DA PRACETA MANUEL DOS REIS MODESTO-TENENTE, LADEIRA DA FONTE EM PADERNE - CINCO MINUTAS DAS ESCRITURAS DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de maio último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"São atribuições do Município o equipamento urbano, a habitação, o ordenamento do território, urbanismo e a promoção do desenvolvimento com vista a melhoria das condições de vida das populações, conforme previsto nas alíneas a), i), m) e n) do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua redação atual. ----------

É competência da Câmara Municipal, nomeadamente, executar obras por administração direta ou empreitada, conforme previsto na alínea bb) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua redação atual. ----------

Compete, ao Presidente da Câmara praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação, bem como, proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, conforme, previsto nas alíneas h) e i) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua redação atual. ----------

Nesse sentido, o Município de Albufeira, adquiriu o terreno, loteou, licenciou e construiu cinco edifício compostos cada um por dois blocos, com 2 pisos, cada um com oito apartamentos, perfazendo um total de 40 apartamentos (20 T2 e 20 T3) no loteamento sito na Praceta Manuel dos Reis Correia Modesto-Tenente, na Ladeira da

Fonte em Paderne, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 3631, 3632, 3633, 3634, 3635 e descritos na CRP de Albufeira sob a descrição n.º 6651, 6652, 6653, 6654, 6655 todas da freguesia de Paderne, concelho de Albufeira. ----------

Tais apartamentos são autónomos e independentes entre si, com todas as características necessárias para se poder constituir sob o regime de propriedade horizontal. ----------

Conforme já foi aprovado em reunião de Câmara no dia 04/04/2023. ----------

Pelo que, neste momento se submete a aprovação as minutas das escrituras das propriedades horizontais a constituir sob os edifícios construídos nos prédios supra referidos.----------

Pelo que, se propõe à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:----------

Aprovar as cinco minutas das escrituras de constituição de propriedades horizontais a constituir sob os edifícios construídos sob os prédios urbanos situados na Praceta Manuel dos Reis Correia Modesto-Tenente, Ladeira da Fonte em Paderne, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 3631, 3632, 3633, 3634, 3635 e descritos na CRP de Albufeira sob a descrição n.º 6651, 6652, 6653, 6654, 6655 todas da freguesia de Paderne, concelho de Albufeira."----------

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas das escrituras nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

B – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANCAS

= ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – FUNDOS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: ----------

"No âmbito das candidaturas ao financiamento do Programa de Recuperação e Resiliência – PRR, verificou-se a necessidade de abertura de uma conta bancária destinada exclusivamente à realização das respetivas operações bancárias. ----------

De acordo com o disposto no n.º 2.9.10.1.2 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, ambos na redação em vigor e no n.º 1 do artigo 10.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, aprovado em reunião de câmara de 20 de junho de 2017, a abertura de contas

bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo. ----------
Face ao exposto, sugere-se a abertura de uma conta bancária específica para esse efeito, na entidade bancária Millennium BCP, tendo em consideração que o Município de Albufeira, efetua o pagamento a fornecedores, por transferência bancária, sem qualquer custo associado, através desta entidade bancária." ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação, autorizar a abertura de uma conta bancária, para os fins especificados na mesma informação, na entidade bancária indicada. ----------

= PARCERIAS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e oito de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"A SCMA - Santa Casa da Misericórdia de Albufeira veio solicitar a formalização de um Acordo de Parceria, para desenvolvimento de formações modulares certificadas, no âmbito do Programa Regional Algarve 2030, entre esta entidade e o Município de Albufeira.----------
Considerando que: ----------

1. *A SCMA é uma entidade formadora certificada pela DGERT - Direção Geral do Emprego Público e das Relações do Trabalho, que se encontra no presente a realizar uma candidatura à tipologia 4030 - Formações Modulares Certificadas;* ----------
2. *Se afigura importante a celebração deste Acordo de Parceria porque permitirá aos/às trabalhadores/as do Município de Albufeira acederem, gratuitamente, a cursos de formação que respondam às suas necessidades formativas;* ----------
3. *Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões formativas, encontrando-se particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições do(a)s trabalhadore(a)s, no que respeita ao acesso generalizado a eventos formativos;* ----------
4. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----------
5. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* ----------

Proponho: ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Parceria entre o Município de Albufeira e a SCMA, nos termos da minuta do Acordo que se anexa." ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do Acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Senhor vereador Dinis Alves: *"Relativamente aqui a esta parceria precisava aqui só de perceber se, com este tipo de protocolo, com esta parceria, que custos estão envolvidos com o município, e quais os montantes desses custos."* ----------

Senhor presidente: *"Senhora vereadora?"*----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Isto são formações certificadas dos trabalhadores, que a Santa Casa nos solicitou, no âmbito de uma candidatura. Por acaso, o valor da candidatura não sei, mas sei que isto são formações básicas, curtas, de curta duração, mas posso perguntar aqui aos serviços da formação, se têm o valor da candidatura, mas é uma coisa muito..."*----------

Senhor vereador Dinis Alves: *"Mas isso é para, neste caso, faz parte do programa de formação de alguns funcionários da autarquia?"*----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não, a Santa Casa..."* ----------

Senhor presidente: *"Funcionários da Santa Casa."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"É, os funcionários da Santa Casa e a formação que a Santa Casa presta, e quando têm que submeter uma candidatura precisam de um parecer, para poder avançar, e neste caso, solicitaram a Câmara Municipal."* ----------

Senhor presidente: *"Há programas que só são candidatáveis, se houver um parecer por um município."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Sim."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= RECURSOS HUMANOS - MANIFESTO INTERESSE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM ACUMULAÇÃO EM FUNÇÕES PÚBLICAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de maio último, do seguinte teor:----------

"Pela trabalhadora deste Município, [redacted] com a categoria/carreira de [redacted], afeta à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, foi apresentado

um requerimento - via Distribuição SGDCMA/2024/3154 - para obtenção de autorização relativa ao exercício de uma atividade em acumulação de funções públicas, como docente na Escola Superior de Teatro e Cinema (2.º semestre - ano letivo 2023/2024). ----------

Considerando: ----------

1) *A informação técnica provida na Distribuição SGDCMA/2024/3154;* ----------
2) *Que o n.º 2 do Art.º 21.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina, nomeadamente, que "o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas remuneradas, desde que a acumulação revista manifesto interesse público...";* ----------
3) *Que o Instituto Politécnico de Lisboa, no qual está integrada a Escola Superior de Teatro e Cinema, e nos termos dos seus estatutos, é uma pessoa coletiva de direito público, pelo que a natureza das atividades a acumular são de natureza pública com pública;* ----------
4) *Que, face à urgência manifestada pela trabalhadora requerente para apresentar na Escola Superior de Teatro e Cinema uma declaração comprovativa da autorização para o exercício da atividade de docência em acumulação de funções publicas, e não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir quanto ao reconhecimento do manifesto interesse público;* ----------
5) *Que nos anos anteriores tem sido manifestado o interesse público por parte da câmara municipal;* ----------
6) *Que a decisão sobre a atribuição do manifesto interesse público constitui matéria da competência da Câmara Municipal;* ----------
7) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se decida sobre o dito reconhecimento com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;* ----------

Determino: ----------

a) *Considerar que as funções requeridas pela trabalhadora deste Município, [redacted] revestem-se de manifesto interesse público;* --
b) *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Só uma dúvida, isto aqui é um pedido de acumulação, não é?"* ----------

Senhor presidente: *"É."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas isso tem que vir aqui à reunião de Câmara? Tem?"* ----------

Senhor presidente: *"Achava que nem seria necessário, mas se está aqui. Eu achava que não era necessário, não tem nada a ver com a reunião de Câmara, tem a ver com..."* ------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não, isso tem a ver com o facto de a entidade, não é uma entidade privada, é pública, pública, é por isso."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ok."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -------

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala. ----------

= MERCADOS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de vinte e quatro de maio último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: ----------

"Analisada a proposta, verifica-se que a concorrente cumpre o exigido no programa do concurso e no caderno de encargos. ----------

Por se encontrar devidamente instruída e respeitar na íntegra todos os requisitos definidos nas peças do concurso, foi admitida a proposta. ----------

– BANCA N.º 20 – VENDA DE PEIXE----------

- Inês Alexandre Loures Lavrador, pelo valor mensal de cento e cinquenta e cinco euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri, adjudicar a Exploração Temporária de Bancas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos. ----------

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. ----------

= CEMITÉRIOS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA 11, FLORISTA, LOCALIZADA NO CEMITÉRIO

MUNICIPAL DE VALE DE PEDRAS, ALBUFEIRA – INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: --------

"Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 16-04-2024 foi aberto o concurso público para a exploração temporária da Loja 11 – Florista, localizada no Cemitério Municipal de Vale de Pedras - Albufeira. ----------

O prazo para entrega de propostas decorreu até às 10 horas do dia 17 de maio do ano corrente, não tendo sido apresentadas quaisquer propostas. ----------

Assim, dá-se conhecimento à digníssima Câmara Municipal que o concurso público para a exploração temporária da Loja 11 – Florista, localizada no Cemitério Municipal de Vale de Pedras – Albufeira, ficou deserto, por falta de concorrentes." ----------

Foi tomado conhecimento, por unanimidade dos presentes.----------

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. ----------

C – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS – CANDIDATURA "ADAPTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 02/C03-I02/2021 – PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS (PIEP) – NOVO TERMO DE ACEITAÇÃO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO----------

- *A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 26/05/2022, determinando a formalização da candidatura "Adaptação do Arquivo Histórico de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 02/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) do PRR, na sua reunião de 31/05/2022.* ----------
- *No dia 31/05/2022 foi formalizada a candidatura "Adaptação do Arquivo Histórico de Albufeira" com um investimento total de 19.145,93€ (dezanove mil, cento e quarenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), com IVA, prevendo-se uma comparticipação máxima de 6.666,67€ (seis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), de acordo com o Aviso.* ----------
- *Que a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura n.º 849 "Adaptação do Arquivo Histórico de Albufeira" no*

âmbito do Aviso n.º 02/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), na sua reunião de 07/03/2023. ----------

- *Que no dia 09/03/2023 foi submetido na plataforma PRR-SIGA o respetivo Termo de Aceitação devidamente assinado.* ----------
- *Que no dia 09/10/2023 foi o Município de Albufeira notificado com a proposta de decisão de que, nos termos dos pontos 5.4. e 5.5 do Aviso N.º 2/C03-i02/2021, republicado em 14 de agosto de 2023, vimos notificar V. Exas, de que para o projeto de investimento n.º 849, foi aprovado por deliberação de 9/10/2023 do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, órgão competente para a prática do ato, um adicional, de valor igual a 29,33%, sobre o apoio financeiro concedido e vertido no Termo de Aceitação já assinado, que corresponde a um montante adicional de 1.955,33€.* ----------
- *Que, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município de Albufeira dispõe do prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o artigo 113.º do mesmo código, para, querendo, pronunciar-se, por escrito na plataforma PRR-SIGA, sobre a proposta de decisão.* ----------
- *Que o Município de Albufeira aceitou a proposta de decisão do adicional de valor igual a 29,33%, sobre o apoio financeiro concedido, de acordo com o ponto 8.1 e 9.1 da distribuição SGDCMA/2023/73170, no dia 16/10/2023.* ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

- *A minuta do novo Termo de Aceitação, de valor igual a 29,33%, sobre o apoio financeiro concedido e vertido no Termo de Aceitação já assinado, que corresponde a um montante adicional de 1.955,33€, no âmbito da Candidatura n.º 849 "Adaptação do Arquivo Histórico de Albufeira"."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL 2024 – A ACTA – A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta, a ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve solícita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2024, que viabilize as suas atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo.----------

Considerando que: ----------

1. *A ACTA é uma estrutura de produção artística teatral, sedeada na região algarvia, cujo trabalho é reconhecido pelos organismos governamentais;----------*
2. *A ação da ACTA tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia;-------*
3. *O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; ----------*
4. *Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; ----------*
5. *Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania;----------*
6. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------*
7. *A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. ----------*

---------- PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara delibere:----------

1. *Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 6.000,00 (seis mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a ACTA – A Companhia de Teatro do Algarve. ----------*
2. *A despesa, no valor de € 6.000,00 resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078;----------*
3. *Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. ----------*
4. *Informar a entidade beneficiária que nas faturas ou documentos equivalentes inerentes às despesas financiadas fica obrigada a apor a menção "Benefício público atribuído pelo Município de Albufeira"."----------*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de

documentos referentes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------
= PROTOCOLOS – SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA e a SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE ALBUFEIRA pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a colaboração entre as partes, com vista à promoção e apoio das atividades e projetos desenvolvidos por esta associação. ----------
Considerando que: ----------

1) *A "Associação" não tem fins lucrativos e tem por fim a promoção, junto dos seus associados, da prática de atividades desportivas, recreativas e culturais ligadas à columbofilia, à defesa dos valores da natureza e ao fomento de um espírito coletivo de respeito pela relação equilibrada de tais valores;*----------
2) *No âmbito dessa finalidade, forma os seus associados e informa os cidadãos em geral no sentido da promoção, conservação e fomento de atividades lúdicas, desportivas e culturais;*----------
3) *Promove a usufruição pelos associados das atividades promovidas pela "Associação";*
4) *A "Associação" promove uma relação saudável com o meio ambiente e realiza convívios, provas de columbofilia, passeios entre os associados e simpatizantes da "Associação", bem como outras atividades e afins;* ----------
5) *A "Associação" apresentou ao "Município" o respetivo Plano de Atividades e previsão orçamental para o ano de 2024 aprovado pela Assembleia-Geral, bem como o Relatório Anual de Atividades e Contas do Exercício, aprovado pela Assembleia-Geral e com o parecer do Conselho Fiscal;*----------
6) *O "Município" tem, ao longo dos anos, estabelecido Protocolo com a "Associação", a qual exerce os seus fins de forma amplamente reconhecida no concelho;* ----------
7) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município;* ----------
8) *Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro,*

alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111 – B/2017, de 31 de Agosto na sua atual redação. ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a renovação do respetivo Protocolo de Colaboração, para o ano de 2024, com vista ao apoio das atividades e projetos da Sociedade Columbófila de Albufeira." ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros. ----------

Senhor vereador Dinis Alves: *"Eu estive a analisar este documento, e não consegui ver aqui a aprovação das contas, mas não são apresentadas as contas, as contas não constam do documento. Relativamente aqui à, está-me aqui a faltar as contas referentes à atividade, a prestação de contas."*----------

Senhor presidente: *"É ver isso, contas de 2023. Depois como salvaguarda disto, as contas."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – FEDERAÇÃO DE CAÇADORES DO ALGARVE – ALBUMARINA, S.A. – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"ASSUNTO: Organização Conjunta entre o Município de Albufeira, Federação de Caçadores do Algarve e a Albumarina SA, da 26.ª Feira de Caça, Pesca, Turismo e Natureza, nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024, em Albufeira. ----------

Considerando que: ----------

1. O evento se enquadra na alínea O) e U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município;----------

2. O evento irá decorrer na cidade de Albufeira, contribuindo desta forma para a dinamização e promoção do concelho nos meios de comunicação social, bem como no que concerne aos hábitos e produtos ligados à atividade económica do Concelho e da Região;

3. Trata-se de um evento de referência a nível regional e nacional da atividade cinegética, piscatória, turística e gastronómica; ----------

4. É fundamental, para o sucesso do evento, que se estabeleça uma parceria forte

entre as entidades envolvidas na organização do evento, nomeadamente o Município de Albufeira, a Federação de Caçadores do Algarve e a Albumarina SA para que, em conjunto, possam cooperar e coordenar as suas competências, com vista ao bom desenvolvimento do evento e de forma a alcançar os objetivos, em concordância com os bons termos deste Protocolo de Colaboração, cuja minuta se anexa. ----------
Proponho que:----------
A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre as partes, anexa à presente proposta." ----------
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. ----------
Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de duzentos e quarenta e dois mil e setecentos euros. ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente aqui à Caça e Pesca, já tinha transmitido essa opinião no ano passado, e independentemente dos estudos que possam dizer que é uma boa atividade, penso que continuamos a gastar mais meio milhão de euros, vamos gastar mais meio milhão, pelo menos é o que lá está no documento."* -------
Senhor presidente: *"Duzentos e tal."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Há lá várias comparticipações, depois até veio uma alteração do documento, tem lá os valores da comparticipação…"* ----------
Senhor presidente: *"Não, deve estar enganado."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tem lá os valores de tudo aquilo que vai ser feito pela autarquia."* ----------
Senhor presidente: *"Não, nem pense nisso."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Havia um primeiro documento que não falava nesses valores, falava só nos duzentos e tal, mas depois veio o outro documento onde vinha os valores, ou seja, quanto é que custava aquele serviço à autarquia."*----------
Senhor presidente: *"Não, depois há a questão da animação que é para aí cinquenta mil euros ou coisa parecida."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas estão lá os valores todos tipificados, somando aquilo tudo…"* ----------
Senhor presidente: *"Mas não é por aí, tudo somado, deve dar uns trezentos mil."* -----
Senhor vereador Victor Ferraz: *"O que lá está é mais do que isso."*----------
Senhor presidente: *"Não."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Protocolo alterado, 18.3…"* ----------
Senhor vereador Dinis Alves: *"Eu tinha aqui identificado, 242 mil e 700 euros, faltava o resto, e a parte da animação não estava incluída."* ----------
Senhor presidente: *"A parte da animação, que é a Câmara que paga."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Para a primeira tranche 100 mil, depois há uma segunda tranche de 142 mil, e depois diz: "assegurar a preparação do terreno e acessos com vista à instalação do recinto desportivo, no valor estimado de 110 mil euros, assegurar a concretização da vedação do recinto, valor estimado de 6500 euros, assegurar a concretização de animação, noventa…"* ----------
Senhor presidente: *"Mais isso não tem nada a ver com… a reparação do terreno, 110 mil? Não, nunca na vida."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"É o que está aqui, eu só estou a dizer o que está aqui. Senhor presidente: isso foi o ano passado. Este ano já está em condições de estar… o ano passado não estava, este ano está."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu só estou a dizer, porque diz aqui programa alterado…"*----------
Senhor presidente: *"Então não está bem."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"E está aqui, por isso é que eu estou a dizer, o somatório disto tudo, das tranches todas que estão aqui…"* ----------
Senhor presidente: *"Não está bem. Isto é o valor que está aqui, este protocolo é que conta agora."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Este é o documento do protocolo, que é o que diz, havia dois documentos, um que diz, protocolo alterado. Eu fui ver o alterado, e o alterado tem estes valores, por isso é que eu estou…"* ----------
Senhor presidente: *"Então isto fica aprovado com a condicionante de eu ir ver essa situação, que isso não avança sem ver isso."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"São valores diferentes e…"* ----------
Senhor presidente: *"Nem pensar nisso."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"São situações que nós já tínhamos falado no passado, são valores demasiado elevados, se for nesse valor, e eu vou votar contra."*-----
Senhor presidente: *"Não, não."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Vou votar contra, porque não concordo com este tipo evento nesta fase, tendo em conta os valores que estamos aqui a falar."* ----------
Senhor presidente: *"Pronto, já percebi."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Essencialmente isso, e queria clarificar, então, se de*

facto é mesmo este valor, porque uma coisa são duzentos e tal mil, e outra coisa, é meio milhão de euros, que é o que está aqui tipificado." ----------

Senhor vereador Dinis Alves: *"A minha questão era um pouco ao encontro do que já foi aqui mencionado, era a questão do apuramento destes custos, para desenvolver este protocolo, do espaço em si, da Feira de Caça e Pesca. Chamar só a atenção aqui de outros fatores, é a questão da época, ou do período de tempo, em que está prevista a realização da Feira, face ao calor que se regista aqui, e outros fatores que temos aqui que, muitas vezes são tidos e chamados, e que há muita gente a criticar a questão da exposição dos animais, e isso tudo, estamos habituados a ouvir reclamações desse género, que me parece, pronto, dado o investimento..."*----------

Senhor presidente: *"Aqui há dois anos, ou três... o ano passado já não, porque estava em permanência um veterinário."* ----------

Senhor vereador Dinis Alves: *"Chamar aqui também a atenção, saber se, efetivamente, e dos estudos que têm vindo a ser desenvolvidos, se é que o foram, se isto traz novos públicos, que é importante perceber se, realmente, isto é significativo, captar pessoas..."*----------

Senhor presidente: *"O estudo de impacto, deu impacto um bocado positivo, não foi a mesma força do fim de ano, nem pouco mais ou menos, mas foi também positivo, e vai ser feito na mesma, o estudo de impacto, evidentemente que sim."* ----------

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador Dinis Alves.----------

= PROTOCOLOS – ALBUMARINA S.A. – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"ASSUNTO: Organização Conjunta entre o Município de Albufeira e a Albumarina SA, do evento "Festival do Panda 2024", no dia 15 de junho em Albufeira. ----------

Considerando que: ----------

1. *O evento "Festival do Panda 2024", é realizado a pensar nos residentes de Albufeira, da região e do país, reúne um conjunto alargado de atividades nas mais variadas áreas de negócio, tais como animação, concertos, cultura, arte e educação;-*
2. *O Município de Albufeira e a Marina de Albufeira serão coorganizadores do evento e por isso mesmo, será dada a possibilidade de desenvolverem atividades de*

promoção de projetos de educativos, bem como a promoção da oferta de animação direcionada para as crianças e suas famílias;----------

3. *O "Festival do Panda" é hoje considerado um evento de enorme sucesso nacional, sendo já visto como uma marca de confiança, construído para valorizar a vertente de animação educativa e pedagógica direcionada para as crianças e, ao mesmo tempo, pelo impacto que tem no grande número de afluência aos espetáculos, para valorizar o potencial económico e turístico do concelho e da região; ----------*
4. *Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o Município. ----------*

Proponho que:----------

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre as partes, anexa à presente proposta." ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – JUNIOR ACHIEVEMENT PORTUGAL (JAP) – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO----------

- *Nos 8 anos letivos passados, foi celebrado protocolo entre o Município de Albufeira e a Junior Achievement Portugal (JAP) - entidade educativa sem fins lucrativos, representante nacional da Junior Achievement, fomentadora de sessões formativas na área do empreendedorismo e da cidadania. ----------*
- *A JAP pretende inspirar e preparar os jovens para que eles possam alcançar os seus objetivos pessoais e profissionais, numa economia global e em rápida aceleração, através dos valores com foco no coletivo, do cultivo de uma atitude e mentalidade empreendedoras e da educação financeira (conhecer a realidade), transformando positivamente o mundo em que vivem.----------*
- *A experiência desta parceria nos anos transatos foi muito positiva, tendo envolvido 1.777 alunos, de 86 turmas, de 18 Escolas dos 3 Agrupamentos de Albufeira. ---------*
- *As sessões constituem uma alternativa ao ensino mais formal, que muito contribui para a formação de jovens mais atentos e conscientes, o que os ajudará a enfrentar os desafios das suas vidas, a nível pessoal e profissional. ----------*

- *A JAP possui programas adaptados aos diferentes níveis de ensino, cuja implementação requer a colaboração de docentes e de voluntários oriundos da comunidade local ou regional, tendo já estado evolvidos 17 funcionários de todos os Departamentos Municipais.* ----------
- *Para assegurar a aplicação dos seus Programas nas escolas do concelho no ano letivo 2023/2024, a JAP solicita o apoio do Município de Albufeira, em quatro vertentes: cooperação financeira direta e não direta, colaboração institucional e cooperação voluntariosa, mediante celebração de protocolo de colaboração e uma comparticipação financeira de 277,20€ (duzentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos) correspondente à turma inscrita (21 alunos).* ----------
- *Os termos desse Protocolo enquadram-se na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.* ----------
- *Ao Município de Albufeira, através do Gabinete de Empreendedorismo de Albufeira, compete entre outros aspetos, dinamizar iniciativas com vista à valorização empresarial e promoção do empreendedorismo e empregabilidade.* ----------
- *A despesa, no valor de 277,20€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5086.* ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

- *A minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Albufeira e a Júnior Achievement Portugal | Aprender a Empreender – Associação de Jovens Empreendedores de Portugal, em anexo;* ----------
- *O apoio no montante de 277,20€ no ano de 2024, para apoio de ações de empreendedorismo junto da população do concelho, em particular das crianças e jovens."* ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos

sociais da APAL – Agência de Promoção de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. ---

= PROTOCOLOS – ADENDA - APAL – AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO----------

1. *Que a APAL é uma pessoa coletiva de direito privado, com caráter de associação, sem fins lucrativos, cuja natureza consiste na promoção e divulgação turística do município de Albufeira, com base no estabelecimento de parcerias públicas e privadas para a prossecução dos seus objetivos;*----------
2. *Que a Câmara Municipal de Albufeira figura como sócia fundadora da APAL;*----------
3. *Que consta do art.º 36.º, alínea c) dos estatutos da referenciada associação que constituem receitas da mesma, designadamente, contribuição do Município de Albufeira, a definir anualmente pela respetiva Câmara Municipal e a atribuir em conjunto com os demais associados de direito público, em condições a acordar com estes, mediante a celebração de protocolos anuais;* ----------
4. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----------
5. *Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância para a respetiva área de jurisdição, os objetivos e fins sociais prosseguidos pela APAL, pelo que merece, indubitavelmente, o apoio desta Autarquia Local;*----------
6. *Que em reunião de Câmara de 7 de maio de 2024, foi deliberado aprovar a proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a APAL, para viabilização do desenvolvimento do constante no Plano de Atividades da Associação para o corrente ano de 2024;* ----------
7. *Que na Cláusula 2.ª do referido Protocolo houve um lapso de escrita entre o valor da comparticipação financeira a atribuir e o valor colocado por extenso;*----------
8. *Que o valor da Comparticipação financeira que se pretendeu atribuir é o valor de 100.000,00€ (cem mil euros).* ----------

PROPONHO ----------
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a APAL – Agência de Promoção de Albufeira, a qual se anexa." ----------
Esta proposta fazia-se acompanhar da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Senhor vereador Dinis Alves: *"Só aqui fazer dois pontos, é uma retificação e não uma adenda, e queria aqui questionar, à imagem do que foi feito aqui no 18.2, relativamente ao que é a prestação de contas, já tínhamos mencionado isto anteriormente, gostaria de saber se já temos os modelos 22 e as IES`s, as informações simplificadas, relativamente aos anos de 20, 21, 22 e 23, que refere a prestação de contas?"* ---------
Senhor vice-presidente: *"A APAL, para já, dizer que é uma agência de promoção do destino de Albufeira, começar por aí, no sentido em que o valor a atribuir, tem a ver, precisamente, com essa situação. A APAL é o nosso braço armado à promoção do turismo, e esta comparticipação financeira tem a ver com um conjunto de pontos que estão afetos aqui ao plano de atividades, e essa, a justificação primeira. Depois, dizer, como qualquer associação, tem aos seus órgãos e, portanto, naturalmente que terá as suas assembleias gerais, e terão todos os documentos necessários, para que depois venha aqui à Câmara, porque sem esses documentos, eu volto sempre a dizer, quer com esta associação, quer com os clubes desportivos, ninguém recebe nada sem passar por um escrutínio, que por acaso até é muito minucioso, por parte dos nossos serviços da Financeira, está aqui a Doutora Carla Farinha, portanto, nada passa, e nada é pago, sem toda a documentação. Isto acontece de uma forma, não só com a APAL, mas também com o Futebol Clube de Ferreiras, com o Padernense, seja o que for, portanto, para lhe dizer que, efetivamente, todos os documentos que são necessários para justificar esta comparticipação financeira, têm que ser apresentados, sob pena da autarquia, não fazer face, não pagar esta comparticipação financeira, portanto, isso é claro."* ---------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Só uma clarificação, relativamente a isto. O valor a atribuir é cem mil euros, é isso?"*----------
Senhor vice-presidente: *"É o que está aqui."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Penso que o vereador Dinis estava a dizer, o que houve não é uma adenda, houve é uma incorreção que havia no outro protocolo, era uma retificação..."* ----------
Senhor vice-presidente: *"O outro protocolo tinha um..."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Por extenso estava escrito um valor e..."* ----------
Senhor vice-presidente: *"Exatamente, mas isso também é algo..."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"E o qualificativo era diferente."*----------
Senhor vice-presidente: *"Que nós podemos aqui corrigir, não se trata de uma adenda, trata-se de uma retificação ao valor atribuído. O mais importante é a deliberação da comparticipação financeira e, portanto, fica registado que a terminologia não está a mais correta, que é a adenda, que deve ser uma retificação ao valor que inicialmente estava previsto, e que ao fim ao cabo, a Câmara vai comparticipar financeiramente, com o valor de cem mil euros. É esta a circunstância."* ----------
Senhor vereador Desidério Silva: *"Só queria fazer um convite, no dia 25, nós vamos fazer o balanço dos seis meses de atividade deste ano, vamos elencar tudo o que foi feito, desde janeiro, até final de junho depois vão receber os convites oficialmente."* ---
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------
Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. ----------

= PROTOCOLOS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e oito de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------

1) *A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;* ----------
2) *A intervenção da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira no nosso Concelho é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que íntegra várias valências, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Ação Social desta Edilidade;*----------
3) *A instituição acolhe mais de 2900 utentes, nas suas 29 Estruturas ou Respostas Sociais organizadas em 17 Estabelecimentos ou Instalações e é entidade empregadora de 260 colaboradores;* ----------
4) *Que esta autarquia contribui anualmente com um apoio para esta Instituição*

reconhecendo o seu contributo, no que diz respeito às respostas socias do concelho;

5) *Os fundamentos apresentados pela instituição constatam a realidade que se vive ao momento;* ----------

6) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* ----------

7) *A despesa, no valor de 300.000,00€, resultante do Protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5046.* ----------

PROPONHO ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código no âmbito da comparticipação financeira." ----------

Senhor vereador Dinis Alves: *"Estamos a falar aqui de um subsídio à Santa Casa Misericórdia, na ordem dos 300 mil euros. A minha questão é, 300 mil euros parece-me um valor excessivo, para fazer um apoio a uma entidade como a Santa Casa Misericórdia, que dispõe de um conjunto de imóveis, um conjunto de, que estão em grande parte, no nosso município, ao abandono, e eu começo a olhar para este tipo de situações, e está-se a espelhar a nível nacional, é a responsabilização destas instituições para gerir o próprio património. Em Albufeira, temos aqui "n" casos de edifícios ao abandono, devolutos, com informações e comunicações da Câmara, para se encerrar vãos, que contribuem, em largo, para a má imagem que a cidade de Albufeira tem, e depois, com algum espanto meu, continua a haver aqui apoios, e pedidos de apoio, na ordem dos 300 mil euros, e deixa-me aqui um bocado desconfortável com esta situação, e já agora aproveitava, para que me esclarecessem, estes 300 mil euros, o fim concreto a que se destina? Era só."* ----------

Senhor presidente: *"Eu não vejo grande problema nisso, uma coisa não tem nada a ver com a outra, e aliás, os edifícios que há aí pela cidade, abandonados, a grande maioria, não é da Santa Casa da Misericórdia, isso é um erro pensar assim. Tem realmente uma*

parte antiga, que é o antigo hospital, que é da Santa Casa da Misericórdia, mas está a desenvolver um projeto, ou tem já esse projeto em andamento, estará à espera de financiamento. De resto, não estou a ver que tenha muitos prédios abandonados, por aquilo que eu conheço, de resto, também não posso dizer… A maior parte dos prédios que há aqui abandonados, é ali na rua Alves Correia, por exemplo, salvo erro, penso que não é nenhum da Santa Casa da Misericórdia, portanto, estar a meter a Santa Casa da Misericórdia nesse aspeto, não acho bem, e até é injusto, acho que é injusto. O resto, não sei se na rua coronel Águas há lá uma casa, penso eu, que também estão a desenvolver um projeto nesse sentido, segundo sei, há a residencial dona Leonor, que também está já com projeto aprovado, as requalificações daquilo. Não, tem feito bastante trabalho, e estes 300 mil euros é para o apoio a pessoas carenciadas e jovens, que a Santa Casa faz, a Santa Casa e qualquer outra IPSS do concelho de Albufeira. Nós temos aqui três ou quatro IPSS`s que são altamente dinâmicas, e são um exemplo a nível nacional, não vamos agora estar aqui a pensar, evidentemente, que eu não estou a dizer que os 300 mil euros são pouco, não é muito, mas é justificável. Nós temos aqui a Santa Casa da Misericórdia, temos a Fundação António da Silva Leal, temos o Centro Paroquial de Paderne, e temos a AHSA, são quatro entidades de cariz social, que têm trabalhado muito, extraordinariamente bem, nessa área, e mais a mais, tivemos a parte da pandemia, ainda se elevaram mais nessa dedicação e nesse serviço. Não sei se a vereadora quer dizer alguma coisa?" ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Antes de responder a esta questão, ainda relativamente à questão da formação, não implica nenhum tipo de custos para o município. Estive a ver aqui na formação, é o que eu tinha dito, é uma candidatura, no âmbito do 2030, e precisam de um parecer, mas não implica custos. Depois, relativamente a este apoio, esta questão é o apoio anual que, desta vez, vem mais cedo, porque nós fizemos assim uma sensibilização às associações para não deixarem tudo para o final do ano, e durante o ano irmos, gradualmente, logo dando os apoios de acordo com as necessidades, evidentemente, de cada um, para não acumular ali tudo naqueles últimos dias, que tem acontecido sistematicamente no final do ano, que é mais complicado aqui a nível financeiro, e tudo mais, de fazer essa gestão. Depois em relação a este apoio, o senhor presidente já referiu e bem, os projetos que sabemos, alguns deles temos conhecimento que a Santa Casa está a trabalhar neles. Agora, este tipo de apoio, eu penso que vai responder a um conjunto de respostas que ainda, eu estava a ouvir o vereador Dinis, e estava a cruzar com a última visita que fizemos, e que os vereadores foram todos convidados no ato de tomada de posse desta última direção, e*

que nós fomos visitar todas as respostas, todas as valências, para termos conhecimento de perto, que tipo de respostas é que esta associação dá, esta entidade dá, e efetivamente, fazem um trabalho diversificado, de resposta enorme, soberbo, com áreas muito difíceis, que são aquelas que eu costumo dizer que ninguém quer, e efetivamente, isto dá muito trabalho, e acho que temos é muita sorte em termos no nosso concelho, entidades que dão resposta a este tipo de problemáticas, que são aquelas que, é o que eu digo, são as mais difíceis de responder. Se existir alguma dúvida em relação a isto, eu posso falar com a senhora Provedora, e até fazermos uma visita, tem que ser dois dias, às valências todas e às respostas todas, de forma a percebermos o investimento que é feito, e isto, penso eu, que é uma responsabilidade que o município acaba de ter, também de apoiar, digo eu, todo este tipo de respostas, desde a creche, até à doença mental, à deficiência, às mulheres que sofrem de violência doméstica, há uma diversidade enorme de respostas, e daí que este valor, não sei, não sei avaliar, se será muito, se será pouco, mas penso que é uma ajuda que o município de Albufeira dá em resposta ao bem-estar dos albufeirenses." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – PROCESSO N.º 49/2023 - ATRIBUIÇÃO – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"Efetuada a avaliação semestral, de acordo com o estabelecido no Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA), cumpre informar relativamente ao processo n.º 49/2023 – [redacted], verifica-se que o rendimento mensal bruto (RMB) do agregado familiar, composto por três elementos, no valor de 2.589,73€, excede o limite de 2.460,00€ estabelecido no RASA. Sugere-se a cessação da atribuição do subsídio com efeito desde o final de maio de 2024. ----------

Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:----------

a) *Manifestar ao beneficiário do subsídio de arrendamento titular do processo N.º 49/2023, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, pelo facto de o rendimento mensal bruto do agregado familiar, exceder o limite previsto no n.º 1 do artigo 9.º do RASA - Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, que estabelece "O Subsídio será atribuído aos agregados familiares que, para além de se encontrarem nas condições referidas no artigo 2.º, tenham durante o ano um rendimento mensal que não ultrapasse o limite máximo previsto no quadro constante no anexo II, definido em função do salário mínimo nacional";*-------

b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao beneficiário o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

D – DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES – PROCESSO DE SINISTRO N.º 4/2022 – REQUERIMENTO =

Pela [redacted] foi apresentado um requerimento, datado de treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelo qual solicita o reembolso do valor pago pelo condomínio pelas obras de abertura e reparação da conduta de água pertencente à câmara, que estava a causar inundação e danos na [redacted] do edifício. ----------

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: ----------

"Cumpre, no âmbito do presente Processo, tendo em vista o término do procedimento, informar o seguinte: ----------

Foi, por esta Divisão Jurídica e de Contencioso (DJC) da Câmara Municipal de Albufeira, emitido Parecer Jurídico, em 23/02/2023, no qual se formulou uma proposta de decisão, contendo as razões de facto e de direito que a justificam. ---------

O presente, foi objeto de deliberação tomada em reunião de câmara de 07/03/2023. Dessa deliberação de intenção, foi a Requerente notificada para se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. ----------

Na sequência, veio a ora Requerente, tempestivamente, por requerimento apresentado a 21/03/2023, apresentar pronúncia escrita e, para a qual, no presente, se remete. -----

Na sua sequência, veio esta DJC (nos termos do artigo 125.º do Código do Procedimento Administrativo - C.P.A.), a proceder a diligências complementares junto dos serviços competentes desta Edilidade no âmbito do presente Processo. ----------

De tais diligências, terá resultado a emissão da pronúncia complementar melhor identificada no teor do ofício com a "N/Refª: S-CMA/2023/23128" de 04/12/2023 (cuja cópia se anexa ao presente Parecer). ----------

Ora, de tal pronúncia, não se nos afigura resultar informação passível de alteração do entendimento vertido no Parecer Jurídico objeto de deliberação de intenção de

indeferimento.----------
Assim, considerando que, uma vez devidamente notificada a ora Requerente de tal ofício, e de demais documentação solicitada, não logrou apresentar demais requerimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, somos de parecer, que se deverá manter o entendimento e as conclusões constantes no Parecer Jurídico anteriormente emitido.
Devendo o presente processo, merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado, nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.----------
Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. ----------

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA DA ORADA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO -
NOVO PROGRAMA DE CONCURSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação dos serviços, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial do seguinte teor: ----------
"Considerando o teor das recomendações e o alerta formulado pelo Douto Tribunal de Contas para que o Município de Albufeira, em futuros procedimentos, implemente os procedimentos referenciados no ofício ref.ª 15584/2024, de 04 de abril (distribuído a esse Departamento através da distribuição SGDCMA/2024/26090), solicita-se o seguinte:----------
- Que seja dado rigoroso cumprimento ao disposto no artigo 8.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho (o que se traduz na exigência de apenas uma subcategoria em classe que cubra o valor global da empreitada - respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma - sem prejuízo de ser solicitada habilitação noutras classes e subcategorias relativas aos restantes trabalhos a executar); ----------
- Verificação se no âmbito do caderno de encargos do procedimento são identificados todos os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato (em obediência ao disposto no n.º 5 do art.º 36.º do CCP); ----------
- Indicação sobre a necessária fundamentação para a tomada de decisão de contratar

em sede de informação de abertura (em obediência ao disposto no n.º 1 do art.º 36.º do CCP); ----------

- Informação sobre se foi realizada a revisão prévia do projeto de execução, por entidade qualificada para a sua elaboração e distinta do autor do mesmo, nos termos e condições estabelecidas no n.º 2 do art.º 43.º do CCP e no n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 31/2009, na redação da Lei n.º 40/2015); ----------

- Informação sobre se o projeto de execução integra todos os elementos previstos no n.º 5 do art.º 43.º do CCP." ----------

Foram ainda apresentadas duas informações dos serviços, com origem na Divisão de Águas e Saneamento. ----------

A primeira, do seguinte teor: ----------

"Relativamente ao solicitado informa-se: ----------

1. *No que diz respeito ao disposto no artigo 8.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, altera-se para: O alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC, I.P.), deve conter as subcategorias e categorias a seguir indicadas:* ----------

- *6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;* ----------
- *1.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da proposta;* ----------
- *4.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;* ----------

2. *Foram solicitados todos os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações que se julgam necessárias;* ----------
3. *A fundamentação para a tomada de decisão de contratar encontra-se na informação de abertura;* ----------
4. *Foi realizada a revisão prévia do projeto de execução, por entidade qualificada para a sua elaboração e distinta do autor do mesmo;* ----------
5. *Relativamente aos elementos previstos no n.º 5 do art.º 43.º do CCP:* ----------

Os levantamentos e as análises de base e de campo constam no projeto com a necessidade de renovar a rede de águas residuais pluviais, de águas residuais domésticas e da rede de abastecimento de águas, assim como a repavimentação de toda a zona, em função de observações realizadas "in situ" e dados recolhidos pelo dono de obra. Os estudos geológicos e geotécnicos não se justificam, devido ao conhecimento do local já adquirido decorrente de obras e intervenções anteriores assim como por

serem realizados novos elementos com capacidade de suporte. Os estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, não se justificam devido a não se tratar de uma obra nova mas sim de uma requalificação e por se tratar de uma zona já urbanizada e edificada, onde não se vislumbra um impacto ambiental significativo e diferente de outras empreitadas semelhantes nas mesmas condições. Os estudos de impacte social, económico ou cultural também não se justificam pelas mesmas razões dos estudos ambientais e da declaração de impacto ambiental e por se tratar de uma requalificação no espaço público. Os ensaios laboratoriais também não se justificam por não serem necessários, uma vez que já se conhece as características do local decorrente de outras empreitadas e intervenções. Por fim, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição consta nas peças de concurso. ----------

Anexam-se as peças para concurso já de acordo com a revisão prévia do projeto de execução." ----------

A segunda, do teor seguinte: ----------

"1. No que diz respeito ao disposto no artigo 8.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, altera-se para: O alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC, I.P.), deve conter as subcategorias e categorias a seguir indicadas: ----------

- *6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;* ----------
- *1.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da proposta;* ----------
- *8.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;* ----------
- *4.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;"* ----------

O processo encontrava-se instruído com o novo programa de concurso, elaborado na sequência das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Este foi o concurso que ficou vazio da outra..."* -----

Senhor presidente: *"Não."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não é este? Era essa..."* ----------

Senhor presidente: *"Este ainda não."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas este não é uma reformulação do concurso..."*----

Senhor presidente: *"Não, este vai dali da rotunda da Orada até Pêra…não é bem Pêra, até à Quinta da Saudade, vá."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tinha ficado com a ideia, a sensação de que a obra tinha sido parada, tinha-se revertido por algum motivo…"* ----------
Senhor presidente: *"Não."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"É a primeira…"*----------
Senhor presidente: *"É primeira vez."* ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços e nos termos das mesmas: ----------
a) manifestar concordância com as informações dos serviços; ----------
b) aprovar o novo programa de concurso.----------

= OBRAS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES – REQUERIMENTO DE 13/05/2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e que em conclusão refere o seguinte: ----------

"Conclusão ----------

O presente parecer enquadra-se nas figuras jurídicas dos artigos 282.º, 373.º; 374.º; 377.º e 403.º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro do Código dos Contratos Públicos, na redação conferida pelo versão em vigor à data da decisão de contratar. ----------

Pelo acima exposto, submete-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal:----------

a) *Aprovar a concessão de uma prorrogação legal do prazo global da empreitada, por um período adicional de 15 dias, com fundamento nos trabalhos complementares já aprovados.*----------
b) *Deferir a concessão de uma prorrogação graciosa do prazo global da empreitada por um período adicional de 24 dias para além dos 71 dias aprovados nas informações anteriores, condicionada à apresentação de um plano de trabalhos e um plano de pagamentos modificados, onde esteja previsto a abertura total da rua dos Caliços e da rua António Aleixo ao trânsito e aos peões até ao dia 31 de maio de 2024;*---------
c) *Indeferir quaisquer compensações financeiras à MAJA pela prorrogação do prazo concedido;*----------
d) *Notificação à empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A. para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de receção da decisão do*

Dono de Obra, o programa de trabalhos, o cronograma de mão-de-obra e equipamentos e o plano de pagamentos, em conformidade com a prorrogação que lhe seja concedida e onde esteja previsto a abertura da rua dos Caliços e a rua António Aleixo ao trânsito e aos peões até ao dia 31 de maio de 2024." ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu deduzo que esta questão aqui tenha a ver também, se calhar, com aquela questão que o senhor veio aqui falar, de eles terem estado ali a arrastar um bocadinho a obra, não é?"*----------

Senhor presidente: *"Não."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eles vêm aqui..."* ----------

Senhor presidente: *"Isto já é atrasado."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, mas há aqui uma coisa estranha que é, o empreiteiro pediu mais prazo, mas quer uma compensação financeira, devido à prorrogação do prazo."* ----------

Senhor presidente: *"Não."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É o que está ali nos documentos, isso é que é uma coisa assim um bocado estranha, não é para avançar com isso, mas parece-me é que ele anda a arrastar aí um bocadinho as situações."* ----------

Senhor presidente: *"Daqui a bocado já falo."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas é o que está aqui no documento, ou seja, ele está a pedir a prorrogação do prazo, o empreiteiro, mas depois quer uma compensação financeira, devido à prorrogação do prazo."* ----------

Senhor presidente: *"Relativo a danos correspondentes a várias ocorrências em obras", o que ele está aqui a pedir é uma comparticipação ou uma ajuda..."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, mas ele já tinha pedido, mas depois fala também da prorrogação do prazo, e tendo em conta o estado dos trabalhos, devia ter uma compensação financeira qualquer."* ----------

Senhor presidente: *"A proposta é indeferir qualquer compensação financeira."*---------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, mas é um bocado estranho, não é. Acho que o exemplo que o senhor disse, e o facto de eles ainda estarem lá o dia todo, parece-me que ele anda ali a arrastar..."*----------

Senhor presidente: *"Pode ter a ver com isso."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Anda aí a arrastar as coisas para provocar a situação, parece-me a mim."* ----------

Senhor presidente: *"Vou entrar em campo."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos

serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS – AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DA MARCA CASE, INCLUÍNDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO – INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: ----------

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente três anos, proceder às revisões e reparações nas máquinas da marca Case, existentes na frota do Município, considera-se justificável a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. ----------

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. ----------

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos: ----------

- *Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;* ----------
- *Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;* ----------
- *Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca, para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários;* ----------

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se

que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Case a nível nacional:----------

- *Entreposto Máquinas - Comercio de Equipamento Agrícola e Industrial, S.A. NIPC - 501 439 099 ----------*

Considera-se que o concessionário oficial da marca: ----------

- *Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; ----------*
- *Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;----------*
- *Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;----------*
- *Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; ----------*
- *Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;----------*
- *Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. ------*

Tendo em conta a necessidade premente para realizar revisões em máquinas da marca Case, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 40.000,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. ----------

Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, João Vinhas Reis, na qualidade de gestor do presente contrato;----------

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: ----------

	Rubrica	2024 (9 meses)	2025 (12 meses)	2026 (12 meses)	2027 (3 meses)
Fornecimento de peças para máquinas (Código CPV 42950000)	04.03/02.01 .12	6.666,66 € + IVA	9.666,67 € + IVA	8.666,67 € + IVA	5.000,00 € + IVA
Serviços de assistência técnica a máquinas municipais (Código CPV 50530000)	04.03/02.0 2.03	833,34 € + IVA	3.333,33 € + IVA	3.333,33 € + IVA	2.500,00 € + IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."----------

O processo encontrava-se instruído com o convite e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação do gestor do procedimento, nos precisos termos sugeridos.----------

= NATUREZA DE CAMINHOS – CAMINHO BECO DO LARANJAL, SITUADO EM VALE CARRO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"É solicitado pela requerente informação sobre a natureza dos caminhos que confrontam com a propriedade, a sul e a nascente. O caminho em questão inicia-se na Estrada de Vale Carro (n.º inventário 1156), desenvolve-se no sentido sul-norte e poente - nascente termina sem saída, tem topónimo atribuído desde 17-03-2020, de acordo com a informação do mapa interativo da Câmara Municipal de Albufeira.----------

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018) ----------

Planta Cadastral----------

Após consulta da lista de bens imóveis do Município, verificou-se que este caminho não consta na mesma, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.----------

Considerando que:----------

1) *O caminho assinalado pelo requerente possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira nomeadamente Beco do Laranjal;* ----------
2) *Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";*----------
3) *Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 06 da distribuição em assunto;* ----------
4) *Na informação Jurídica consta o seguinte:*----------

Factos:----------

O traçado objeto de análise, tem o seu início na Estrada de Vale Carro, e é comumente designado por Beco do Laranjal. Possui uma extensão de 245 metros, servindo ao longo do mesmo 16 propriedades. ----------

A análise elaborada e que se encontra na Ficha Esquemática, mostra que no traçado objeto de análise, o mesmo possui 3 troços distintos.----------

O troço 1 tem um comprimento de cerca de 52,00m, uma largura média de cerca de 7,00m de faixa de rodagem e passeio em calçada poente com 1,6m, o pavimento é em betuminoso e aparenta desenvolver-se pelos limites das propriedades (prédio BI- 122 e BI- 123) e dentro das mesmas. ----------

O troço 2 tem cerca de 115,00m de comprimento e uma largura média de cerca de 6,00m, o pavimento é em betuminoso, e aparenta desenvolver-se pelos limites sul das propriedades (prédio BI-121, BI-114, BI-124 e BI-141) e dentro das mesmas. ----------

O Ortofotomapa existente na Ficha Esquemática, revela que na Planta de 1972 era visível a configuração do troço 1 e do troço 2 na forma que hoje se encontra delimitado. O traçado detém Rede de abastecimento de água, Rede de águas residuais e iluminação pública.----------

O troço 3 tem um comprimento de cerca de 78,00m, uma largura média de cerca de 3,50m, o pavimento é parte em terra e aparenta desenvolver-se no interior do prédio BI-140 junto do seu limite poente, e não detém saída. O único histórico deste troço é bastante recente, o que não confere contexto para ser atribuída natureza pública ao traçado.----------

Do Direito,----------

São públicos, os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública, conforme resulta de uma interpretação restritiva do Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19.04.89 – agora com valor de Acórdão de uniformização de jurisprudência. ----------

No caso em apreço como resulta da planta de 1972 o troço 1 e 2 era visível e estava devidamente demarcado e já constituía um troço transitável com carros. No que concerne ao troço 3, o mesmo encontra-se executado há pouco tempo, e não tem expressão nos mapas de cadastro pelo que não se verifica nem reúne as características para que se possa afirmar que o troço detém uso direto e imediato pelo público, na satisfação de interesses coletivos relevantes. Os interesses e a passagem daquele troço apenas importam aos moradores/proprietários dos prédios que por ele acedem, não possuindo a satisfação de interesses coletivos, porquanto quem acede pela via sem saída será somente os proprietários, não detém características que permita o seu uso direto e imediato pelo público. Todo o troço 3 desenvolve-se pelo interior de prédio particular e visa tão só servir como acesso as moradias e dai não decorre qualquer ligação a outra estrada nem confina com espaços públicos. ----------

Em conclusão:----------

Troço 1 e troço 2 com características de natureza pública, atendendo ao supra

exposto. Troço 3 troço de natureza privada. ----------

5) *Consta na etapa 10 da distribuição referida em "assunto" o cálculo do valor patrimonial do Caminho em causa, no valor de 27.989,58€, calculado com base na tabela aprovada através da distribuição n.º SGDCMA/2022/21812.*----------

Assim: ----------

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: ----------

1) Considerar que os troços 1 e 2 nos termos do parecer jurídico emitido detêm características para que sejam troços de caminho que revista natureza pública; ---------

2) Aprovar o valor patrimonial de 27.989,58€ para o Caminho em causa (ponto 1), sendo este o valor patrimonial a registar na lista de bens imóveis do Município de Albufeira; --

3) Considerar que o troço 3 nos termos do parecer jurídico emitido não detém características para que seja troço de caminho que revista natureza pública; ----------

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA N.º 001/2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, do seguinte teor: ----------

"No âmbito do Processo de Alienação de Veículos em Fim de Vida n.º 001/2024, desta Edilidade, foram detectadas nesta data quatro gralhas na listagem de viaturas em condições de integrarem o lote apresentado:----------

Sendo assim foram retiradas quatro viaturas da listagem: ----------

Lote 2023 ----------

074/2023 "47-AZ-94";----------

077/2023 "15-37-ID"; ----------

078/2023 "05-65-PR" e ----------

080/2023 "22-CN-09. ----------

Onde se lê "071/2023 - Peugeot 306", deve ler-se "071/2023 - Peugeot 206".----------

Tendo em conta que se tratam de quatro viaturas que não deviam constar na listagem, uma vez que são viaturas que não foram rebocadas (mudaram de local/não encontradas) e uma mera gralha na escrita, julgo não estar em causa a prossecução do presente

procedimento; ----------
A proposta foi a Reunião de Câmara realizada no dia 30-04-2024, a mesma foi deliberada e aprovada. ----------
Mais se informa que tendo o júri sido alterado terá a seguinte composição:----------
Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, Vereador do Pelouro de Viaturas Abandonadas, que preside;----------
Rossana Soraia Timóteo Caldeira André; Técnica Superior, 1.ª vogal efectivo;----------
Rosária Maria Dias Pereira Leão, Assistente Técnica Superior, 2.ª Vogal efectivo;------
Bruno Miguel da Silva Carvalho, Chefe de Divisão da Polícia Municipal e Vigilância, 1.º Vogal suplente; ----------
Sandra Lúcia Rodrigues Coelho Adão, Agente Graduado, 2.ª vogal suplente."----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar concordância com as alterações sugeridas. ----------

= RECLAMAÇÃO DE RUÍDO – GINÁSIO UNIK – INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, do seguinte teor: ----------
"Na sequência da existência de reclamações relativas ao ruído proveniente do funcionamento dos equipamentos de extração/ventilação do ginásio UNIK Fitness Club, sito co Centro Comercial Albufeira Terrace, foi determinada a realização de medição acústica para verificação do cumprimento do critério de incomodidade, no período diurno, decorrente do exercício da atividade ruidosa permanente, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.----------
Analisado o Relatório de medição dos níveis de pressão sonora - Critério de Incomodidade, efetuado pela Sonometria, empresa acreditada para o efeito, e remetido via email em 11/10/2023, verifica-se o seguinte: ----------

- *as medições foram efetuadas no período diurno (07h-20h), por ser nesse período em que o incómodo é mais sentido. As medições foram realizadas junto da facha do apartamento do reclamante, na área de lazer (jardim, pátio e piscina), habitação localizada na Rua do Atlântico, Edifício S. Valentim, Lote 33 C/V B;*----------
- *a avaliação do Ruído Ambiente (equipamentos em funcionamento) ocorreu nos dias 15 e 21 de setembro de 2023, tendo sido obtido no exterior um nível de avaliação do Ruído Ambiente Lar=61,1 dB(A);* ----------
- *a avaliação do Ruído Residual (equipamentos do Ginásio desligados mas com equipamentos do restante Centro Comercial em funcionamento) foi efetuada nos*

dias 27 e 28 de setembro, tendo sido obtido um valor médio no exterior de 52,6 dB(A); ----------

- os extratores funcionam no mesmo nível de intensidade, ininterruptamente, durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento "UNIK Fitness Club", das 07h às 22h de segunda a sexta, das 07h às 18h nos sábados e das 07h às 14h nos domingos.----------
- O Regulamento Geral do Ruído estabelece na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º, que a diferença entre o valor do Ruído Ambiente e do Ruído Residual, não poderá exceder 5 dB(A) para o período diurno, ao qual deverá ser adicionado o valor D, indicado na tabela constante no anexo I do referido diploma legal, em função da relação percentual entre a duração acumulada da ocorrência do ruído particular e a duração total do período de referência. Assim, dado que a atividade ruidosa labora durante 13 horas, entre as 07h e as 20h, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0. No Relatório é apresentado um diferencial de 8,5 dB(A), sendo apresentada na página 15 do Relatório a seguinte conclusão: "conclui-se que relativamente ao funcionamento do estabelecimento "UNIK Fitness Club", localizado na Rua do Município Lote 32, Albufeira Terrace Piso -2, em Albufeira, NÃO CUMPRE os limites legais aplicáveis, no que respeita ao Critério de Incomodidade no recetor sensível avaliado (zona de lazer do edifício multifamiliar, junto da fachada dos apartamentos), com morada na Rua do Atlântico, Edifício S. Valentim, Lote 33 c/v B, em Albufeira, conforme estabelecido na alínea b), número 1, do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro." --

Da análise efetuada ao Relatório de Medição dos níveis de pressão sonora - critério de incomodidade, conclui-se que o funcionamento dos equipamentos viola o disposto no Regulamento Geral do Ruído, relativamente ao cumprimento do critério de incomodidade no período diurno. ----------

Informação----------

As entidades fiscalizadoras podem ordenar a adoção de medidas imprescindíveis para evitar danos graves para a saúde humana e para o bem-estar da população, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 27.º do RGR e no n.º 2 do artigo 24.º de RMRA. O número 2 do referido artigo do RMRA prevê que as medidas podem consistir na redução do horário de funcionamento, na suspensão da atividade, no encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão do equipamento por determinado período de tempo. Caso entenda a Câmara determinar a aplicação de alguma das medidas previstas, deverá ser concedido um prazo não inferior a 3 dias para o

interessado se pronunciar, de acordo com o previsto no número 3 do mesmo artigo do referido diploma legal. ----------
Pelo exposto, considera-se que deverá ser concedido um prazo, no máximo de 60 dias, para aplicação de medidas de minimização, as quais poderão passar pela colocação de atenuadores sonoros nos equipamentos.----------
De salientar que durante a medição de ruído residual, os ventiladores/extratores do centro comercial Albufeira Terrace continuaram em funcionamento, apenas os equipamentos do Ginásio foram desligados pelo que a emissão sonora sobrevalorizou significativamente os níveis de ruído residual medidos e que minimizou o grau de incumprimento determinado. Recomenda o técnico que efetuou as medições e elaborou o respetivo Relatório que no dimensionamento de medidas de minimização de ruído necessárias para o cumprimento dos limites estabelecidos para o Critério de Incomodidade, seja considerado o ruído residual com todos os extratores/ventiladores do centro comercial desligados. ----------
Mais se informa que o exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas mistas em violação do disposto no número 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), constitui contraordenação ambiental grave, punida com coima, conforme previsto na alínea b) do número 2 do artigo 28.º do referido diploma legal." ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – LEAH MARY-BETH WILLIAMSON FERREIRA - 26 DE MAIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de maio último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Leah Mary-Beth Williamson Ferreira, para a realização de música ao vivo, no interior do Bar Coco Loco, em Albufeira, no dia vinte e seis de Maio de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.----------
Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CASA DA FESTA, LIMITADA - 29 DE MAIO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de maio último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Casa da Festa, Limitada, para a realização de evento

denominado Rooftop Sunset Party na cobertura do Bar Celebration, no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LIMITADA - 30 DE MAIO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de maio último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Aníbal de Oliveira Cristina, Limitada, para a realização de obras de construção civil, no Hotel Hapimag, Sesmarias, em Albufeira, no dia trinta de maio de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LIMITADA - 1 DE JUNHO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Aníbal de Oliveira Cristina, Limitada, para a realização de obras de construção civil, no Hotel Hapimag, Sesmarias, em Albufeira, no dia um de junho de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – SGEHR – SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - 1 DE JUNHO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a SGEHR – Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., para a realização de casamento com música, em tenda no jardim do Hotel Nau S. Rafael Atlântico, no dia um de junho de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para

ratificação pela câmara municipal.----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CASA DA FESTA, LIMITADA – 2 DE JUNHO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Casa da Festa, Limitada, para a realização de evento denominado Rooftop Sunset Party na cobertura do Bar Celebration, no dia dois de junho de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CASA DA FESTA, LIMITADA – DIAS 6, 9 DE JUNHO DE 2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Casa da Festa, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

- é pretensão do requerente a realização de evento denominado "Rooftop Sunset Party", na cobertura do Bar Celebration, sito na Rua Almeida Garrett, n.º 12, nos dias 2, 6 e 9 de junho, das 19h00 às 24h00; ----------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de

Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído para os dias seis e nove de junho, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – SGEHR – SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - DIAS 8, 14 E 18 DE JUNHO DE 2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte:----------

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento com música, a realizar em tenda no jardim do Hotel Nau S. Rafael Atlântico, nos dias 8, 14 e 18 de junho, das 20h às 24h;----------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;----------

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; ----------

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- dada a existência de reclamações de ruído, apresentadas por um único reclamante, foi a sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA notificada, através do N/Ofício Ref. S-CMA/2019/15234 datado de 21/10/2019, para instalação de limitador de som no recinto (tenda) onde são efetuados os eventos de casamento, com respetiva

entrega de Relatório que demonstrasse que o limite de emissão estabelecido não provocaria incomodidade na habitação do reclamante, ficando a emissão de alvarás de Licença Especial de Ruído para futuros eventos, condicionada ao cumprimento da notificação. O limitador de som encontra-se instalado, e o limite de emissão de 75 dB(A) foi estabelecido através do Programa de Monitorização, como o limite admissível de ser produzido sem causar incomodidade na habitação do reclamante. A ligação do limitador e a respetiva transmissão de dados para plataforma durante a realização dos eventos, são condicionantes impostas no alvará de LER; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – COELHA, LIMITADA - DIAS 8 E 22 DE JUNHO DE 2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruido efetuado por Coelha, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

- é pretensão do requerente a realização de evento "Welcome Summer Beach Party Sessions", no Restaurante Praia da Coelha, na Praia da Coelha, nos dias 8 e 22 de junho, das 14h as 24h; ----------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; ---------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma

legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- tendo em vista uma minimização do eventual incómodo que tal atividade possa causar nos utentes da praia, sugere-se, salvo melhor opinião, que seja autorizado o horário a partir das 17h; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – LOVELY SPOT, LIMITADA – 6 DE JUNHO DE 2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte:----------

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 06 de junho, entre as 18:00h e as 02:00h; ----------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma

legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;----------
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." ----------
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – LOVELY SPOT, LIMITADA – 7 DE JUNHO DE 2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte:----------
- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 07 de junho, entre as 18:00h e as 02:00h; ----------
- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser

satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – LOVELY SPOT, LIMITADA – 18 DE JUNHO DE 2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte:----------

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 18 de junho, entre as 18:00h e as 02:00h; ----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República,

II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – LOVELY SPOT, LIMITADA – 22 DE JUNHO DE 2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: ----------

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 22 de junho, entre as 18:00h e as 02:00h; ----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o

pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – NOZUL, ALGARVE, SA – 8 DE JUNHO DE 2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: ----------

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 8 de junho, no horário das 16h à 01h; -------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; ----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença

Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – NOZUL, ALGARVE, SA – 22 DE JUNHO DE 2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: ----------

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 22 de junho, no horário das 16h à 01h; -----

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; ----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença

Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – NOZUL, ALGARVE, SA – 20 DE JULHO DE 2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: ----------

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 20 de julho, no horário das 16h à 01h;-------

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; ----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença

Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – NOZUL, ALGARVE, SA – 27 DE JULHO DE 2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: ----------

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 27 de julho, no horário das 16h à 01h; ------

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; ----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença

Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LIMITADA – DIAS 8, 10, 15, 22 E 29 DE JUNHO DE 2024 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Aníbal de Oliveira Cristina, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no Hotel HAPIMAG, nos dias 1, 8, 10, 15, 22 e 29 de junho, das 09:00h às 18:00h; ----------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; ----------

- por se tratarem de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que o horário de início seja o requerido, porém com término às 17h;----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído para os dias oito, dez, quinze, vinte e dois e vinte e nove de junho, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. ----------

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em quinze de maio último, do seguinte teor: ----------

"No seguimento da aprovação por parte da Câmara Municipal, da candidatura para Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras, em 19 de março de 2024, e tendo em conta que um dos documentos obrigatórios para a submissão da candidatura é o projeto de execução completo. ----------

Considerando: ----------

1. *Que não foi possível submeter à Câmara Municipal por forma a deliberar em tempo útil, atendendo à urgência da entrega da candidatura, o citado projeto para apreciação.* ----------
2. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal de Albufeira, na reunião seguinte.*----------

Determino:----------

- *Aprovar os projetos finais de <u>Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras</u>.* ----------
- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ----------
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Posso só fazer uma intervenção relativamente ao outro assunto, uma vez que não pude participar na votação. É só para congratular-me relativamente à questão da aprovação, vai ser o financiamento quase na totalidade da construção da obra, que é sempre bem-vindo. É só alertar para a questão que já tinha falado, que é aquela construção do bloco do primeiro ciclo, que ficou fora do concurso."* -
Senhor presidente: *"Pois isso agora, provavelmente, vai haver o 2030."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha questão é esta, é que para a construção deste, vai ser preciso demolir salas, e retirar contentores de onde estão, e depois não temos espaço para fazer isso."* ----------
Senhor presidente: *"Tem que se ver isso."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Se esse avançasse já..."* ----------
Senhor presidente: *"Então, vai-se abrir concurso."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Esse, o do bloco do primeiro ciclo, era importante."* --
Senhor presidente: *"E como é que isso está?*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Já está tudo pronto relativamente a..."*----------
Senhor presidente: *"Tem que se avançar."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Fazer isso acho que não será assim... fazer isso, que é para ver se temos ali uma solução, senão aquilo vai afetar essa própria obra aí aqui."* --

= OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO - ALBUFEIRA – REMATE DOS PERFIS FACHADA ÀS PAREDES CONFINANTES COM COBERTURAS PLANAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES – INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: ----------
"Nessa medida, vem-se, pela presente informação, propor, ao órgão competente para a decisão de contratar, aprovação dos preços unitários, quantidades e prazo de execução constantes dos mapas e proposta em anexo à presente informação, cujo somatório está especificado no quadro resumo seguinte, suspendendo-se a execução dos mesmos até à comunicação da aprovação do órgão competente para a decisão de contratar e

consequente ordem de execução.----------

	QUADRO RESUMO	
a)	Preço contratual inicial	492.500,00€
b)	1º contrato adicional	9.000,00€
b)	2º contrato adicional	70.151,38€
b)	Valor dos trabalhos complementares da mesma espécie dos contratados (a) do n.º 1 do art.º 373.º CCP)	0€
c)	Valor dos trabalhos complementares de espécie diversa dos contratados (b) do n.º 1 do art.º 373.º CCP)	3.524,00€
d)	Total de trabalhos complementares nesta informação (b)+c))	3.524,00€
e)	Valor acumulado de trabalhos complementares	82.675,38 €
h)	Percentagem acumulada de trabalhos complementares relativamente ao contrato inicial (n.º 4 art.º 370.º CCP)	16,78%
f)	Prorrogação do prazo dos trabalhos complementares desta informação	10 dias

Em suma, propõe-se, ao órgão competente para a decisão de contratar:----------
A aprovação dos trabalhos complementares em anexo à presente informação no valor de 3.524,00 € (três mil quinhentos e vinte e quatro euros) e prorrogação do prazo da empreitada em 10 dias."----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:----------
a) concordar com a realização de trabalhos complementares de espécie diversa dos contratados, no valor de três mil, quinhentos e vinte e quatro euros;----------
b) autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em mais dez dias.

H – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS NO PERÍODO DE VERÃO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------
a) O Regulamento das Operações Urbanísticas do Município de Albufeira prevê a obrigatoriedade de interrupção de algumas obras objecto de licenciamento ou comunicação prévia durante o período de verão;----------
b) Efectivamente, dispõe o número 1 do artº. 26º. daquele regulamento que as obras de demolição, escavação e contenção periférica, bem como a fase de toscos relativa às obras objecto de licenciamento ou comunicação prévia não rejeitada que se integrem, face ao P.D.M., nas zonas urbanas e de expansão urbana da cidade de Albufeira e Olhos de Água, zona de ocupação turística, zona de consolidação turística, zona mista e zona

de expansão mista serão obrigatoriamente suspensas durante o período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro de cada ano civil; ----------
c) Prevê o número 2 daquele normativo que "a Câmara Municipal em casos excepcionais e devidamente reconhecidos como tal pode emitir a autorização para a execução dos trabalhos, perante pedido devidamente fundamentado a apresentar pelo interessado;---
d) Apresenta-se necessário adaptar a aplicação do preceituado naquele normativo, e bem assim, dos imperativos que lhe estavam subjacentes, à conjuntura económica atual.-
e) Se impõe, no quadro das competências desta Edilidade, adoptar todas as medidas possíveis para apoiar empresas, investidores, empregadores e os particulares; ----------
f) A interrupção dos referenciados trabalhos durante o período de verão poderá comportar sérios prejuízos para o sector da construção civil e ramos que lhe estão associados; podendo agravar problemas sociais, como a quebra de rendimentos e receita, desemprego e decréscimo de vendas no imobiliário; ----------
g) A continuidade das obras durante o período de verão, dada a conjuntura nacional, não será susceptível de lesar a actividade turística no nosso concelho;----------
Propõe-se que:----------
Na esteira do sucedido nos transatos anos, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere, excepcionalmente, neste verão de 2024, autorizar a execução das operações urbanísticas, mencionadas no nº. 1 do artº. 26º. do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Albufeira, sem necessidade de apresentação de requerimento pelo interessado; por reconhecer a presente conjuntura como um caso excepcional nos termos do nº. 2 da mesma norma."----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= SUSPENSÃO DE MANDATO – SUSPENSÃO DO MANDATO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 1 E 30 DE JUNHO DE 2024 – REQUERIMENTO =

Relacionado com este assunto e subscrito pelo senhor vereador António Coelho, foi apresentado um requerimento, em vinte e nove de maio último, do seguinte teor: --------
"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albufeira Dr. José Carlos Rolo. ------
Eu, António Abel Zua Coelho, vereador não permanente do executivo camarário, venho por este meio requerer nos termos do disposto na alínea c), número 2, Artigo 77.º do Decreto-Lei 169/99 de 18 de setembro, suspensão de mandato pelo período de 30 dias, desde 01 a 30 de junho de 2024.----------
Para os devidos efeitos mantêm-se como substituto o Senhor Vereador Dinis Gomes Alves (contactos dinis.g.alves@hotmail.com, telemóvel +351963393705) conforme

disposto do mencionado Artigo 77.º, número 7, com referência ao número 4 do Artigo 76.º.----------
Agradecia que fosse dado conhecimento ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albufeira." ----------
Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato nos termos requeridos. ----------
Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor presidente, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. ----------

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. ----------
As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 44536 de 20-10-2020, 25434 de 10-05-2022; 62905 de 28-11-2022, 33440 de 02-06-2023; 71352 de 15-11-2023 e 28327 de 26-04-2024 ----
Processo n.º: **74/2020** ----------
Requerente: Romeu Oliveira Boiça e Jamila Elaidous ----------
Local da Obra: Praceta do Vale da Orada, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----------
Assunto: Licença – Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muros de vedação ----------
Apreciação do licenciamento----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro.----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 26852 de 21-05-2021; 13606 de 08-03-2023; 62176 de 06-10-2023 e 31370 de 10-05-2024----------
Processo n.º: **437/1979**----------
Requerente: Maria de Lurdes Conceição Duarte----------
Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia Albufeira e Olhos de Água----------

Assunto: Licença – Alteração e ampliação de edifício de habitação e comércio----------
Apreciação do licenciamento ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 19886 de 19-03-2024----------
Processo n.º: **44/2017** ----------
Requerente: Fernando Manuel de Mileu Gomes Pernes----------
Local da Obra: Cerro Grande, freguesia de Paderne ----------
Assunto: Exposição – Alteração e ampliação de edificação unifamiliar----------
Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte de junho de dois mil e vinte e três. --
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 25570 de 06-06-2019; 54869IT de 12-12-2019; 54869 de 12-12-2019; 14407 de 18-03-2021; 17264PE de 05-04-2021; 17264IT de 05-04-2021; 17264 de 05-04-2021; 47933 de 14-09-2021; 54943 de 25-10-2021; 59113 de 16-11-2021; 38526 de 14-07-2022; 7715 de 10-02-2023 e 5798 de 25-01-2024 ----------
Processo n.º: **394/1981**----------
Requerente: Hotel Bemvindo – Gestão Hoteleira, Lda----------
Local da Obra: Santa Eulália, freguesia Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Licença – Alteração de um estabelecimento hoteleiro – Legalização ----------
Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 25223 de 13-05-2021; 51667 de 03-10-2022; 55394PE de 05-09-2023; 55394 de 05-09-2023 e 16465 de 06-03-2024 ----------
Processo n.º: **128/2005**----------
Requerente: Henrique Neves Pontes Silva ----------
Local da Obra: Avenida da Liberdade, n.º 4, freguesia Albufeira e Olhos de Água-------

Assunto: Licença – Demolição do existente e Construção de um edifício de habitação e comércio ----------
Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
- Requerimento (s) n.º (s): 28350II de 12-05-2023; 28350A de 12-05-2023; 28350 de 12-05-2023 e 31045 de 09-05-2024 ----------

Processo n.º: **24/2023** ----------
Requerente: Dimas de Sousa Correia e Maria Susete Bruxo Correia Rossa ----------
Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras ----------
Assunto: Licença – Alteração de uso de edifício de habitação para edifício de serviços e armazém ----------
Apreciação do licenciamento----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro.----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
- Requerimento (s) n.º (s): 21855 de 26-03-2024 ----------

Processo n.º: **20IP/2024**----------
Requerente: Emanuel Miguel Saraiva----------
Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia ----------
Assunto: Pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de adoção de cota de soleira proposta ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de dezassete de maio de dois mil e vinte e quatro. -----
Não estava presente o senhor presidente. ----------
- Requerimento (s) n.º (s): 21659 de 27-04-2021; 21773 de 14-04-2023 e 21602 de 26-03-2024 ----------

Processo n.º: **323/1999**----------
Requerente: Joanne Mary Kitchen ----------
Local da Obra: Quinta da Saudade, Casa Belavista, n.º 3 A, freguesia da Guia ----------
Assunto: Licença – Alteração e ampliação de edificação unifamiliar – Legalização--------

Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezassete de maio de dois mil e vinte e quatro. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 15914PE de 24-03-2022; 15914II de 24-03-2022; 15914DFV de 24-03-2022 e 15914 de 24-03-2022 ----------
Processo n.º: **23IP/2022** ----------
Requerente: Algarmino – Actividades Hoteleiras, Lda ----------
Local da Obra: Malhada Velha, freguesia de Ferreiras ----------
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação coletiva com piscina e muro de vedação ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 18618 de 14-03-2024 ----------
Processo n.º: **7/2024** ----------
Requerente: Arnaldo da Conceição Gonçalves----------
Local da Obra: Tomilhal, freguesia de Ferreiras ----------
Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de maio de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 13524 de 14-03-2021; 43643II de 11-08-2022; 43643 de

11-08-2022; 27273 de 09-05-2023; 46662 de 26-07-2023 e 11661 de 20-02-2024----
Processo n.º: **1T/2002** ----------
Requerente: Sedalgar – Sociedade de Construções do Algarve, Lda----------
Local da Obra: Pedra de Escorregar, freguesia da Guia----------
Assunto: Licença – Alteração de hotel de 2* para edifício multifamiliar com estabelecimento de comércio e serviços – Legalização----------
Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro.----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 47541 DREOP de 31-07-2023; 47541 de 31-07-2023 e 75028 de 30-11-2023----------
Processo n.º: **48CP/2023** ----------
Requerente: José Custódio Gracias Fernades ----------
Local da Obra: Urbanização Vale da Ursa, freguesia da Guia ----------
Assunto: Comunicação Prévia – Construção de piscina----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dois de maio de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------
Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 61191 de 18-11-2022 ----------
Processo n.º: **80IP/2022**----------
Requerente: Corcova – Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.----------

Local da Obra: Corcovada, freguesia Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de alteração da Praça de Touros de Albufeira e mudança de uso turístico para instalação de um Estabelecimento Hoteleiro de 4* ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de maio de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 63075 de 10-10-2023----------
Processo n.º: **52CP/2010** ----------
Requerente: Bento Gemea da Silva----------
Local da Obra: Campo Nossa Senhora da Orada, Lote n.º 49, freguesia Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Comunicação Prévia – Construção de moradia, piscina e muros de vedação ------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de seis de maio de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------
Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 14062 de 15-03-2022; 44626 de 18-07-2023; 44262II de 18-07-2023 e 9056 de 07-02-2024 ----------
Processo n.º: **10/2022** ----------
Requerente: Dimitri Luís de Jesus e Karine Rodrigues Martins ----------
Local da Obra: Alcaria, freguesia de Paderne ----------
Assunto: Licença – Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação ------

Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 24805 de 10-04-2024 ----------
Processo n.º: **24IP/2024**----------
Requerente: Luís Filipe Borges Madureira Osório ----------
Local da Obra: Alpouvar, Lote n.º 67, freguesia Albufeira e Olhos de Água ----------
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. --
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 3521 de 20-01-2023 e 22924 de 02-04-2024----------
Processo n.º: **10IP/2023**----------
Requerente: Dina Elisabeth Carabas e Piort Jakub Czaban ----------
Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à ampliação de edificação unifamiliar ---
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte de maio de dois mil e vinte e quatro.----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 37274II de 13-07-2021; 37274 de 13-07-2021; 22181 de 17-04-2023; 46710II de 26-07-2023 e 46710 de 26-07-2023 ----------

Processo n.º: **66/2021** ----------
Requerente: Rui Miguel Martins Gregório e Sara Isabel da Graça Martins Gregório------
Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Paderne ----------
Assunto: Licença – Alteração e ampliação de edificação e construção de muro de vedação ----------
Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 20722 de 22-05-2020; 18287 de 08-04-2021; 24054 de 04-05-2022; 15629 de 17-03-2023; 21496 de 13-04-2023 e 1469 de 09-01-2024 ------
Processo n.º: **22/2020** ----------
Requerente: José António da Silva Coelho----------
Local da Obra: Brejos, freguesia Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Licença – Demolição da edificação existente e construção de edificação multifamiliar----------
Apreciação do licenciamento ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 25739 de 15-04-2024 ----------
Processo n.º: **14T/1997** ----------
Requerente: Lázaro António Formiga Pisoeiro ----------
Local da Obra: Rua Alexandre Herculano, Lote n.º 12, 1.º Andar, Fração N, freguesia Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Alteração da Autorização da Utilização – Alteração de utilização turística para habitação ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados

sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------

Não estava presente o senhor presidente. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17816 de 07-04-2021; 46104 de 31-08-2022; 15322 de 15-03-2023; 40965II de 04-07-2023; 40965 de 04-07-2023 e 27541 de 26-04-2024-----

Processo n.º: **108/1987**----------

Requerente: Cristóvão José Abreu dos Santos e Outra----------

Local da Obra: Mosqueira, freguesia Albufeira e Olhos de Água----------

Assunto: Licença – Construção de piscina e casa das máquinas ----------

Apreciação do licenciamento----------

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de sete de junho de dois mil e vinte e três. ----------

Não estava presente o senhor presidente. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51642 de 06-10-2021; 43328 de 13-07-2023; 62339 de 09-10-2023 e 15057 de 01-03-2024----------

Processo n.º: **80/2021** ----------

Requerente: Maria Zuleide Teodósio Correia ----------

Local da Obra: Areias S. João, Apart.º A, freguesia Albufeira e Olhos de Água ---------

Assunto: Licença – Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina ----------

Apreciação do projeto de arquitetura ----------

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de maio de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. ----------

Não estava presente o senhor presidente. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7418 de 09-02-2023; 30398PEE de 22-05-2023; 30398PE de 22-05-2023; 30398 de 22-05-2023 e 11155 de 16-02-2024 ----------

Processo n.º: **453/1987**----------

Requerente: Maria José Agapito Rocha da Encarnação ----------

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia ----------
Assunto: Certidão – Destaque de uma parcela de terreno ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 6612 de 06-02-2023; 22009 de 17-04-2023; 22075 de 18-04-2023 e 24788 de 10-04-2024----------
Processo n.º: **420/1997**----------
Requerente: José Daniel Costa Barros----------
Local da Obra: Rua do Poente, Lote n.º 48, Vale Rabelho, freguesia da Guia----------
Assunto: Licença – Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação - Legalização ----------
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de maio de dois mil e vinte e quatro. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 48853 de 20-09-2021; 50734 de 10-08-2023 e 33325 de 21-05-2024----------
Processo n.º: **68/2021** ----------
Requerente: Estrela Fresca, Lda ----------
Local da Obra: Quinta da Orada, Rua Duarte Pacheco Pereira, Lote n.º 35, freguesia Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Licença – Construção de edificação unifamiliar ----------
Apreciação do licenciamento ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 48855 de 20-09-2021; 50732 de 10-08-2023 e 33322 de 21-05-2024----------

Processo n.º: **67/2021** ----------
Requerente: Estrela Fresca, Lda.----------
Local da Obra: Quinta da Orada, Rua Duarte Pacheco Pereira, Lote n.º 34, freguesia Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Licença – Construção de edificação unifamiliar----------
Apreciação do licenciamento----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro.----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
- Requerimento (s) n.º (s): 35839 de 01-07-2022; 79806 de 22-12-2023 e 30897 de 09-05-2024 ----------

Processo n.º: **564/1997**----------
Requerente: Vitor Manuel Mateus Mendes ----------
Local da Obra: Vila Rosal, Aldeia da Praia Grande, Sesmarias, Lote n.º 12, freguesia Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Licença – Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação ----------
Apreciação do licenciamento----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro.----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
- Requerimento (s) n.º (s): 17714 de 27-03-2023 e 24522 de 09-04-2024 ----------

Processo n.º: **190/2001**----------
Requerente: Maria Antonieta Neves Encarnação Cabrita Tempera----------
Local da Obra: Estrada da Nora, Cortesões, freguesia de Ferreiras----------
Assunto: Licença – Construção de muro de vedação – Legalização ----------
Apreciação do licenciamento----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro.----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11525 de 03-03-2022 e 61482 de 03-10-2023----------
Processo n.º: **208/1985**----------
Requerente: Paulo Jorge Guerreiro Coelho ----------
Local da Obra: Cortesões, freguesia de Ferreiras ----------
Assunto: Licença – Alteração de edificação – Legalização ----------
Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. ----------
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 27798 de 08-07-2020; 33334 de 23-04-2021; 8149 de 13-02-2023; 30401 de 22-05-2023 e 35992 de 14-06-2023----------
Processo n.º: **1/1992** ----------
Requerente: Auschill & Auschill, S.A. ----------
Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, n.ºs 18 e 20, freguesia Albufeira e Olhos de Água-
Assunto: Licença – Alteração no rés-do-chão e 1.º andar – Legalização ----------
Apreciação do projeto de arquitetura ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 49068 de 04-08-2023; 54465ll de 30-08-2023; 54465 de 30-08-2023; 13998 de 27-02-2024; 177508 de 11-03-2024 e 17750 de 11-03-2024----
Processo n.º: **51CP/2023** ----------
Requerente: Milciades Correia Tavares e Inês Filipa Chaveiro Raposo----------
Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 1, freguesia Albufeira e Olhos de Água -------

Assunto: Comunicação Prévia – Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação ----------

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de oito de maio de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.----------

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

Não estava presente o senhor presidente. ----------

- Requerimento (s) n.º (s): 64768II de 18-10-2023 e 64768 de 18-10-2023----------

Processo n.º: **61CP/2023** ----------

Requerente: Sequenciaplaudida – Unipessoal, Lda ----------

Local da Obra: Alpouvar, Lote n.º 47, Clube Albufeira Fase II, freguesia Albufeira e Olhos de Água ----------

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação ----------

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de sete de maio de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.----------

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da

Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------
Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -
Não estava presente o senhor presidente. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6338 de 07-02-2020; 15166 de 23-03-2021; 32543 de 21-06-2021; 49841 de 24-09-2021; 64475 de 17-12-2021; 8819 de 16-02-2023; 28423 de 12-05-2023; 46959 de 27-07-2023; 49841 de 08-08-2023; 2146 de 10-01-2024; 24431 de 09-04-2024 e 24652 de 09-04-2024 ----------
Processo n.º: **246/2005**----------
Requerente: Cruz dos Caliços Imobiliária – Gestão e Investimentos, Lda----------
Local da Obra: Almeijoafras, Casas do Poço, freguesia de Paderne ----------
Assunto: Licença – Construção de conjunto de edifício de habitação e equipamentos comuns----------
Apreciação do licenciamento ----------
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de dez de maio de dois mil e vinte e quatro. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

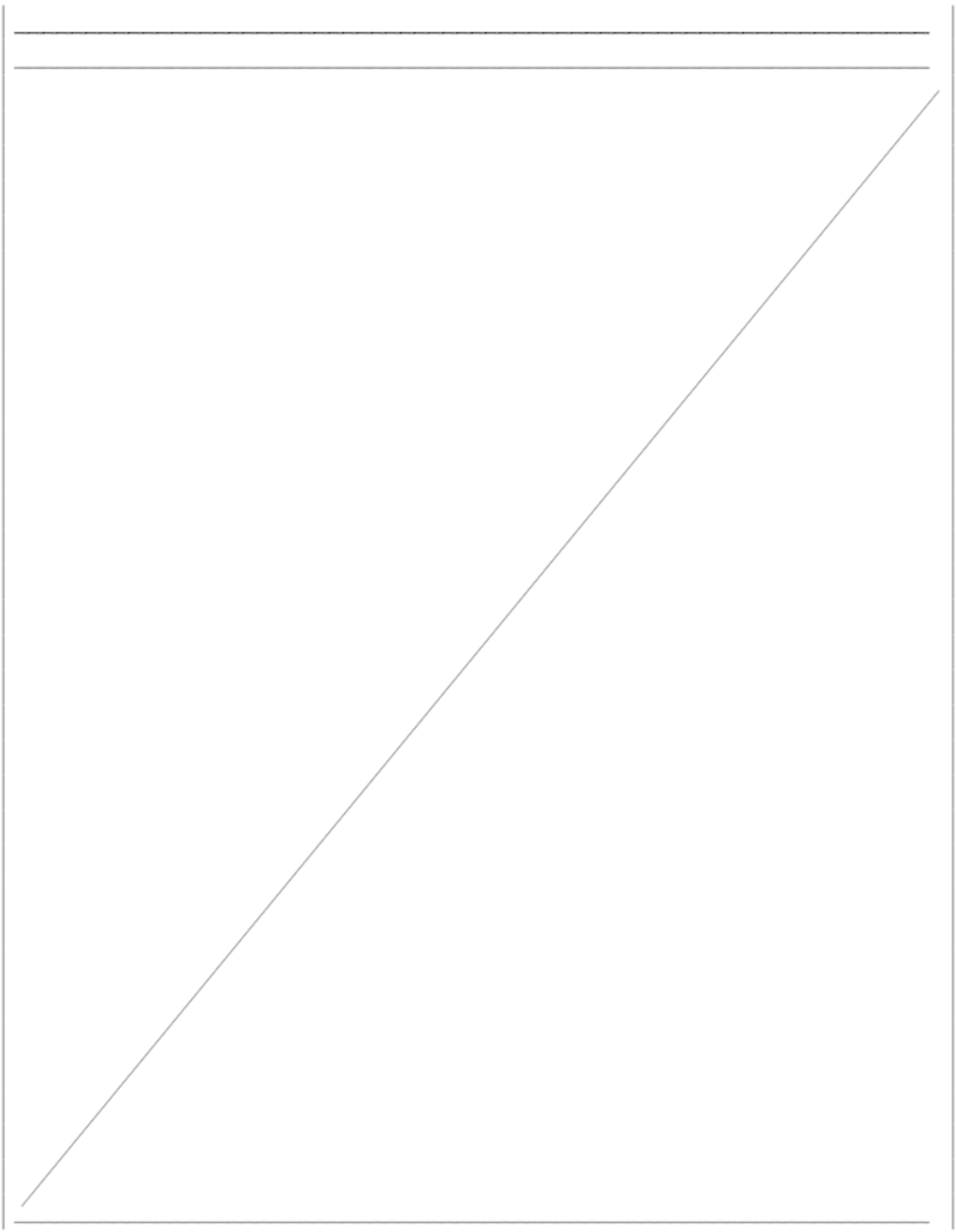
Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. ----------
Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. ----------
Não estava presente o senhor presidente. ----------

= DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. ----------

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----------



4 de junho de 2024